

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PR2023.01/CLHO-00040

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006, e atendidas as limitações expressamente fixadas neste Edital, e nos documentos que o completam.

Data da sessão: 10 de Abril de 2023.

Horário: 09h 00min

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Critério de Julgamento: menor preço global

Regime de Execução: empreitada por preço unitário

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a **Contratação de empresa para prestação serviços de implantação de sistemas de melhorias sanitárias domiciliares no município de Coelho Neto (MA).**

1.2. O valor total estimado pela Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem de R\$ 474.186,43 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

1.3. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir do recebimento da ordem de serviço.

1.4. A forma pela qual deverão ser executadas as obras e serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do(s) adjudicatário(s) do objeto desta licitação estão registradas neste Edital, nas especificações técnicas, no projeto básico, e na Minuta do Contrato que, igualmente, integram o presente edital.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1. No **dia 10 de Abril de 2023, às 09h00min**, em Sessão Pública na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, localizada na Pça. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto (MA), CEP: 65620-000, as empresas interessadas farão a entrega da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e de sua **PROPOSTA COMERCIAL** à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida para esta finalidade, ocasião em que serão abertos os envelopes de documentos de habilitação e, havendo condições legais, as propostas de preços.

2.2. Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser encaminhados por via postal, neste caso com Aviso de Recebimento, desde que os mesmos estejam em poder da comissão, até a data e hora acima estabelecida.

2.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. pessoa física;

3.2.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.3. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.8. pessoas jurídicas que se encontre incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, impostas por órgão ou entidade da Administração Pública;

3.2.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.10. sociedades cooperativas (Súmula 281 do TCU).

4. DO REPRESENTANTE E CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados.

4.2. No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública desta licitação, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação, devidamente munido de documento que o habilite a participar deste

procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

4.3. As empresas licitantes poderão ser representadas no certame por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.4. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, comprovando a outorga de poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, juntamente com o documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.5. Em caso de autenticação de documentos por servidor municipal, as licitantes deverão apresentar as cópias com os documentos originais preferencialmente até o último dia útil que anteceder à abertura dos envelopes, no horário das 08h00 às 13h00, junto à Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de não causar tumulto no momento da reunião

4.6. Os documentos do credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura e do lado de fora do envelope de “Documentação de Habilitação”, **sendo permitido que cada credenciado represente apenas uma empresa.**

4.7. **A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante**, mas impedirá a pessoa presente de se manifestar e responder em nome da empresa, e deverá permanecer em silêncio, somente assistindo e qualquer perturbação será convidado a se retirar da sessão.

4.8. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante apresentar novo credenciamento nos termos do subitem 4.3 deste Edital.

4.9. O representante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos da Comissão Permanente de Licitação.

4.10. As licitantes que se enquadrem na condição de ME ou EPP deverão apresentar declaração que comprove sua condição, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

4.11. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 4.10 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal, acompanhada de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.12. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na

legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.13. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A “Documentação de Habilitação” e a “Proposta de Preços” deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO MUNICÍPIO
DE COELHO NETO – MA
Processo Administrativo nº PR2023.01/CLHO-00040
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO MUNICÍPIO
DE COELHO NETO – MA
Processo Administrativo nº PR2023.01/CLHO-00040
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coelho Neto (MA), até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

6.2. O Município de Coelho Neto não se responsabilizará por envelopes” Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos neste Edital.

6.3. Abertos os envelopes “Documentação de Habilitação”, a Comissão analisará os documentos e decidirá sobre a habilitação dos licitantes.

6.4. Havendo dúvidas ou necessidade de esclarecimentos que não possam ser dirimidos de imediato, demandando análises complementares ou diligências, as mesmas serão consignadas em ata, podendo a sessão ser suspensa.

6.5. **Suspensa a sessão, a decisão quanto à habilitação será comunicada as licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município**, ficando os envelopes das Propostas de Preços, sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e representantes legais das licitantes presentes.

6.6. Os envelopes “Proposta de Preços” serão abertos:

6.6.1. Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso, nos termos do art. 43, III e art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93; ou

6.6.2. Após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

6.6.3. Após publicação do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

6.7. A abertura dos envelopes Proposta de Preços somente ocorrerá após concluída a fase de habilitação.

6.8. A abertura dos envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços” será realizada em sessão pública, lavrando-se ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, consignando, se for o caso, e que sejam somente em relação objeto da licitação, as manifestações dos representantes legais das licitantes presentes.

6.9. Toda a documentação e as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

6.10. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.11. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes “Proposta de Preços”, não caberá desclassificação de Proposta de Preços por motivos relacionados à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no processo licitatório, as licitantes deverão apresentar, na data de abertura da sessão, as documentações relativas à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, as quais deverão estar em plena validade.

7.2. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, em envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, identificados nas partes externas com a razão ou denominação social da empresa licitante.

7.3. Habilitação Jurídica

7.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.3.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

7.3.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

7.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Regularidades Fiscal e Trabalhista

7.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.4.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.4.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5. Qualificação Econômico-Financeira

7.5.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na

forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.5.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.5.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.5.4. Os índices deverão ser apresentados por escrito, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, demonstrando-se todos os cálculos, para análise da Comissão.

7.5.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.6. Qualificação Técnica

7.6.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu (s) responsável(is) técnico(s), com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados.

7.6.2. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Maranhão, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato.

7.6.3. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:

7.6.3.1. Quanto à capacitação técnico-profissional: Comprovação de capacidade técnica-profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, comprovada através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), esta devidamente acompanhada dos referidos atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do(s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. As planilhas que acompanham os atestados também deverão conter o registro no órgão competente, bem como informações suficientes para averiguação das características técnicas similares ou superiores ao objeto do presente certame.

7.6.3.1.1. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro da licitante, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

7.6.3.1.2. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.6.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional da licitante: Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, quantitativos, nome do(s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as planilhas dos serviços executados, bem como informações suficientes para averiguação das características técnicas similares ou superiores ao objeto do presente certame.

7.6.3.2.1. Os serviços poderão constar de atestados ou certidões distintos, sendo considerado seu conjunto.

7.6.4. Declaração da licitante que recebeu todos os documentos relacionados a este Edital, firmada pelo seu representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação (Anexo V).

7.6.5. Declaração formal da empresa licitante de que tem em disponibilidade todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, nos moldes do Anexo VI;

7.6.6. Declaração de Responsável Técnico, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelos trabalhos ora licitados, nos moldes do Anexo VII;

7.6.7. Atestado de Visita Técnica ao local onde será realizada a Obra/Serviço conforme modelo constante no Anexo VIII ou declaração da empresa licitante de que tomou conhecimento de todos os detalhes e características técnicas do objeto, e que se responsabiliza pela Proposta de Preços apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução do objeto.

7.7. Outras Declarações

7.7.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital (Anexo IX).

7.7.2. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (Anexo X).

7.7.3. Declaração que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo Anexo XI.

7.7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.8. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

7.15. Os documentos emitidos a partir do sítio oficial do órgão emissor e suas cópias reprográficas, dispensam a necessidade de autenticações, e terão sua aceitação condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que o expedir.

7.16. O município de Coelho Neto não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será inabilitada.

7.17. Em caso de autenticação de documentos por servidor municipal, as licitantes deverão apresentar as cópias com os documentos originais preferencialmente até o último dia útil que anteceder à abertura dos envelopes, no horário das 08h00 às 13h00, junto à Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de não causar tumulto no momento da reunião.

7.18. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura dos envelopes, com exceção do atestado de capacidade técnica.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante devendo conter:

8.1.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;

8.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.1.3. preço unitário e total de cada item das planilhas e valor global, expresso em moeda corrente nacional (real), com duas casas decimais, não se admitindo valor unitário superior ao apresentado na planilha orçamentária constante no Projeto Básico, sob pena de desclassificação;

8.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

8.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.1.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

8.1.4. Cronograma físico-financeiro.

8.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

8.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

8.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.1.5.4. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006 e do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

8.1.5.5. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos

do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Após a verificação de sanções que impeçam a participação no certame, serão verificadas as condições de participação objeto das declarações complementares.

9.6. Realizadas ambas as verificações, a documentação de habilitação dos licitantes será então verificada, observando-se as demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

9.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

9.9 Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.9.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

9.9.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.10. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.13. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.13.1. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.13.2. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

9.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.14.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a não-aplicação, na presente licitação, dos benefícios decorrentes dessa qualificação.

9.8. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial do município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o menor preço global.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e empresas de pequeno porte, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia, contado da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

10.9.1. prestados por empresas brasileiras;

10.9.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.12. Será desclassificada a proposta que:

10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;

10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

10.12.4. apresentar preços inexequíveis.

10.13. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

10.13.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.13.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.13.3. Será facultado ao licitante o prazo de 02 (duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.14. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

10.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas das propostas.

10.15. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.16. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

11. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes junto ao Comissão Permanente de Licitação, em horários de expediente, das 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

11.2. As respostas da Comissão Permanente de Licitação às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail indicado pelo solicitante, e vinculam a Administração e os licitantes.

11.3. As impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa e efetuadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo ser respondida no prazo de até 03 (três) dias úteis.

11.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, bem como o licitante que, tendo aceito os termos do presente Edital sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.5. A decisão da Comissão Permanente de Licitação será comunicada ao impugnante através do e-mail informado e será divulgada no site do município para conhecimento de todos os interessados, que não poderão alegar desconhecimento.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser protocolados na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou enviados via e-mail para cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O prazo de vigência da contratação será de 15 (quinze) meses.

13.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, desde que preenchidas as formalidades previstas no Contrato.

b) Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do serviço/obra, objeto do Contrato.

c) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços/obra.

d) Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação.

e) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos.

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada com relação ao objeto da licitação.

g) Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico.

15.2. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

a) Executar os serviços na sede do município de Coelho Neto - MA, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentaria e especificações.

b) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como equipamentos, insumos, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato.

- c) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- d) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante relativamente aos serviços contratados.
- f) Registrar a obra no CREA/MA.
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município.
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: sinalização, advertência, avisos, tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações.
- i) Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devem ser refeitos.
- j) Facilitar à fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- k) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- l) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.
- m) Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto.
- n) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar incorreções ou defeitos decorrente da execução.
- o) Comunicar à fiscalização qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução dos serviços.
- p) A contratada responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
- q) Executar a obra/serviço no local designado pela Prefeitura de Coelho Neto.
- r) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, promovendo readequações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.
- s) Permitir o livre acesso de servidores do Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será parcelado, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, referente à data final do período de adimplemento.

16.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS, quando for o caso.

16.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

16.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada, quando for o caso.

16.5. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.6. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. não manter a proposta;

17.1.6. cometer fraude fiscal;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.5. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

17.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

17.7. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a Administração Pública poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se, na hipótese de rescisão, as penalidades previstas no item 17.1, alíneas 'c' e 'd', sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

17.8. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

17.9. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

17.10. Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

17.11. As multas previstas nos subitens 17.4 e 17.6 deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

17.12. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17.13. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

17.14. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

17.15. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, decorrentes das infrações cometidas.

17.16. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Coelho Neto e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

17.17. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

1101 Secretaria Municipal de Saúde

10 512 0119 1.015 Kits Sanitários para a População de Baixa Renda

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1631000000 Transferência de convênio-União/Saúde

1632000000 Transferência de convênio-Estados/Saúde

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 19.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 19.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 19.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 19.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 19.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA).
- 19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

19.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>, e também poderá ser lido e/ou obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto (MA), nos dias úteis, no horário das 08h às 13h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

19.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Coelho Neto (MA), com exclusão de qualquer outro.

19.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.18.1. ANEXO I - Projeto Básico
- 19.18.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato
- 19.18.3. ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
- 19.18.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa
- 19.18.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Conhecimento
- 19.18.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Disponibilidade
- 19.18.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
- 19.18.8. ANEXO VIII - Modelo de Atestado de Visita Técnica
- 19.18.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- 19.18.10. ANEXO X - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação
- 19.18.11. ANEXO XI - Modelo de declaração que não emprega menor
- 19.18.12. ANEXO XII - Modelo de Proposta de Preços

Coelho Neto - MA, 17 de Março de 2023

Josely Maria Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

**ANEXO I
PROJETO BÁSICO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

**ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº/.., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA) E A
EMPRESA**

O Município de Coelho Neto (MA), com sede na, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, cidade de doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação serviços de implantação de sistemas de melhorias sanitárias domiciliares no município de Coelho Neto (MA), que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 15 (quinze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A execução dos serviços será iniciada com a emissão da Ordem de Serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do marco supra referido.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 20... , na classificação abaixo:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será parcelado, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, referente à data final do período de adimplemento.

5.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS, quando for o caso.

5.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

5.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

5.5. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.6. Nenhum pagamento se fará sem que a contratada tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a disciplina do recebimento do objeto pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, desde que preenchidas as formalidades previstas no Contrato.

b) Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do serviço/obra, objeto do Contrato.

c) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços/obra.

d) Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação.

e) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos.

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada com relação ao objeto da licitação.

g) Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico.

9.2. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os serviços na sede do município de Coelho Neto - MA, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentaria e especificações.
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como equipamentos, insumos, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato.
- c) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- d) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante relativamente aos serviços contratados.
- f) Registrar a obra no CREA/MA.
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município.
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: sinalização, advertência, avisos, tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações.
- i) Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devem ser refeitos.
- j) Facilitar à fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- k) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- l) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.
- m) Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto.
- n) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar incorreções ou defeitos decorrente da execução.
- o) Comunicar à fiscalização qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução dos serviços.
- p) A contratada responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
- q) Executar a obra/serviço no local designado pela Prefeitura de Coelho Neto.
- r) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, promovendo readequações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.
- s) Permitir o livre acesso de servidores do Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10. CLÁUSULA DEZ – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

11.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

11.5. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a Administração Pública poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se, na hipótese de rescisão, as penalidades previstas no item 11.1, alíneas 'c' e 'd', sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

11.7. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

11.8. Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

11.9. As multas previstas nos subitens 11.4 e 11.6 deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

11.10. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.11. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.12. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, decorrentes das infrações cometidas.

11.14. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Coelho Neto e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

11.15. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA CATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15. CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto (MA).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

**ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

Ao Município de Coelho Neto (MA)
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pelo presente instrumento credencia o(a) Sr.(a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ para participar da licitação acima referenciada, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como a requerer vistas de documentos e propostas, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Nome completo do representante legal da empresa
Nº do RG e do CPF

OBSERVAÇÕES:

- Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Propostas), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

(Local e data)

Ao Município de Coelho Neto (MA)
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura Representante Legal

OBSERVAÇÕES:

- Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Propostas), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(Local e data)

Ao Município de Coelho Neto (MA)
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos relacionados ao Edital da Tomada de Preços nº/2023, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Assinatura Representante Legal

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

(Local e data)

Ao Município de Coelho Neto (MA)
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que tem disponibilidade de máquinas equipamentos e pessoal técnico, devidamente capacitados para a execução dos serviços pertinente ao objeto da licitação, para a adequada realização dos serviços.

Assinatura Representante Legal

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Local e data)

Ao Município de Coelho Neto (MA)
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo n° xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

Eu _____ (responsável técnico), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da carteira e registro o CREA ou CAU n° _____, e do CPF n° _____, DECLARO que atuarei como responsável técnico pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, na execução dos serviços objeto da Tomada de Preços n° _____ /2023 e que tenho pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias.

Assinatura do Responsável Técnico

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

**ANEXO VIII
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Declaramos que a empresa, inscrita no CNPJ nº....., através do seu representante técnico o(a) Sr (a), CPF....., registro no CREA ou CAU, realizou, nesta data, visita técnica para conhecimento de tudo o que se relaciona ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº/2023 e tomou conhecimento das peculiaridades do local.

Local e data.

Assinatura do Responsável Técnico do Município

Assinatura do Responsável Técnico da empresa

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao Município de Coelho Neto (MA)
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

Assinatura Representante Legal

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Local e data)

Ao Município de Coelho Neto (MA)
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura Representante Legal

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

Ao Município de Coelho Neto (MA)
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Assinatura Representante Legal _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
ANEXO XII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Local e data)

Ao Município de Coelho Neto (MA)
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar o serviço objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

- a) Executaremos as obras e serviços pelo preço global de R\$._____ (.....), conforme orçamento detalhado no cronograma físico e financeiro anexo, sendo que nenhum preço extra será cobrado.
- b) O prazo de execução das obras e serviços é de () meses, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir os equipamentos e/ou pessoal desde que assim o exija a fiscalização.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, bem como as recomendações e instruções da fiscalização assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões estabelecidos.
- f) Nos preços estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação dos serviços, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, transportes, alimentação etc.
- g) A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.
- h) Responsável pela assinatura do contrato: nome, RG, CPF e endereço.
- i) Dados bancários para pagamento: banco, agência, conta

ANEXAR:

1. PLANILHA DE PREÇOS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.
2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
3. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E DE BDI
4. DEMAIS DOCUMENTOS

Atenciosamente,

Representante Legal da Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA.

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 MELHORIAS SANITÁRIAS, DOMICILIARES A SEREM IMPLANTADAS NOS POVOADOS JATOBÁ, CRIMINOSA E GASPAR MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA.

1- EVOLUÇÃO HISTÓRICA.

Coelho Neto é um município brasileiro localizado no estado do Maranhão, Região Nordeste do país e localiza-se a 385 quilômetros da capital maranhense,

Coelho Neto surgiu, inicialmente, como um distrito com a denominação de Curralinho, pela lei provincial nº 1092, de 17 de julho 1874. Era subordinado a Vila de Brejo. Foi elevado à categoria de município com a denominação de Curralinho, pela lei estadual nº 667, de 28 de abril de 1914, sendo desmembrado de Buriti. Sua sede era no antigo distrito de Curralinho e sua instalação ocorreu em 08 de outubro de 1915.^[6]

Pelo decreto estadual nº 75, de 22 de abril de 1931, o município é extinto, sendo seu território anexado ao município de Buriti. Foi elevado novamente à categoria de município com a denominação de Curralinho, pelo decreto estadual nº 121, de 12 de junho 1931. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído do distrito sede, sua única aglomeração urbana. Pelo decreto estadual nº 746, de 22 de dezembro de 1934, o município de Curralinho passou a denominar-se Coelho Neto.^[6]

Em divisões territoriais datadas de 31 de dezembro de 1936 e 31 de dezembro de 1937, o município é constituído pelo distrito sede, novamente a única aglomeração urbana em sua área territorial. No quadro fixado para vigorar no período de 1944 a 1948, o município é constituído do distrito sede. Em divisão territorial datada de 1º de julho de 1960, o município é constituído do distrito sede, assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.^[6] Por força do decreto-lei nº 764, do estado do Maranhão, emitido em 22 de dezembro de 1934, o nome do município foi alterado de Curralinho para Coelho Neto, em homenagem ao escritor e político Coelho Neto, membro da Academia Brasileira de Letras, nascido em Caxias e falecido naquele ano.

2- LOCALIZAÇÃO

Coelho Neto do Estado do Maranhão. Os habitantes se chamam coelho-netenses. O município se estende por 975,5 km² e contava com 46 792 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 48 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Duque Bacelar, União e Afonso Cunha, Coelho Neto se situa a 69 km a Sul-Leste de Chapadinha a maior cidade nos arredores. Situado a 54 metros de altitude, de Coelho Neto tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 4° 15' 20" Sul, Longitude: 43° 0' 53" Oeste.

3- CLIMA

O clima do município é do tipo quente úmido, sendo que as temperaturas mais elevadas concentram-se meses de setembro, outubro e novembro, quando, via de regra, inicia-se a estação chuvosa. Nesse período a temperatura máxima oscila entre 37 a 39°C.

4- ACESSO

Para se chegar a Coelho Neto é pela BR 222 e MA 034 passado pelos municípios de Itapecuru, Vargem Grande, Chapadinha, Anapurús, Buriti e Duque Bacelar.

5-DADOS POPULACIONAIS

O município de Coelho Neto possui 49 246 habitantes, de acordo com estimativas de 2018 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

6-MÃO-DE-OBRA

No município de Coelho Neto, já se encontra em pequena escala, mão de obra especializada em construção civil, tais como pedreiros, carpinteiros, encanadores, bombeiros e eletricitas. Portanto para a execução dos serviços constantes deste projeto será utilizada mão de obra do próprio município, ou ainda recorrer a outras praças de maior desenvolvimento.

7-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

No município de Coelho Neto o setor comercial é pequeno e não fornece todos os materiais para obras de saneamentos como tubos, conexões etc. Portanto para a execução dos serviços, poucos materiais poderão ser adquiridos na sede do município. Dessa forma haverá necessidade de recorrer a outras praças de maior desenvolvimento.

8-FIRMAS DE ENGENHARIA

O município não dispõe de muitas Firmas de Engenharia legalmente instaladas sendo, necessário contratá-las em outras praças mais desenvolvidas.

9-ENERGIA ELÉTRICA

A sede do município, assim como nos povoados onde serão implantadas as melhorias, são servidos por energia elétrica fornecida pela CEMAR, em baixa e alta tensão, trifásica, bifásica e monofásica de 220, 440 e 380 Volts.

10-CONDIÇÕES SANITÁRIAS

Nas localidades JATOBÁ, CRIMINOSA E GASPAR , onde serão construídas as melhorias, dispõe de Sistemas de Abastecimento de água, entretanto sem esgotamento sanitário.

ÁGUA – A sede do Município de Coelho Neto conta com sistema de distribuição d'água, gerenciado pela CAEMA, concessionária estadual, com taxa de cobertura em torno de 90%.

LIXO - Existe coleta de lixo na sede do Município que é feito por carroças e caçambas, entretanto ainda não dispõe de um local adequado para o tratamento adequado, o lixo é recolhido e depositado em um terreno fora do perímetro urbano.

ESGOTO

Não existe sistema de esgotamento sanitário na sede do Município, nem na localidade onde serão implantado as Melhorias Sanitárias na maioria das residências não existe o sistema de tratamento do esgoto e os dejetos humanos são expostos no solo contaminado-os e quando das chuvas, são carreados para o leito dos mananciais superficiais ou até mesmo para os poços sem proteção sanitária, dos quais a população utilizam para o consumo diário. Este hábito tem gerado uma série de doenças entéricas de transmissão hídrica como diarreias infecciosas, que atingem principalmente as crianças.

11-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

No município de Coelho Neto, a agricultura é utilizada apenas como subsistência, produzem milho, arroz, mandioca e feijão. A farinha de mandioca e babaçu são os produtos de exportação do município. O município destaca-se pelo grande número de fazendas de gado de corte, caprinos e ovinos. O comércio é considerado de pequeno porte, pois ainda depende de alguns municípios vizinhos mais desenvolvidos, ou mesmo a capital São Luís, na sede do município existe pequenas indústrias de beneficiamento de arroz.

12-SITUAÇÃO CULTURAL

A rede escolar do município experimentou uma melhoria significativa após a implantação do FUNDEB. Existe escola do ensino médio na sede do município e foram construídas várias escolas municipais de nível fundamental na zona rural.

13-SITUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

O município dispõe para atendimento de sua população de 01 Hospital, existe Postos de Saúde em funcionamento assim como conta com equipes do PSF. Os casos mais graves de saúde são encaminhados para os municípios vizinhos de maior porte, ou mesmo a capital São Luís ou Teresina.

SISTEMA PROPOSTO

01-INTRODUÇÃO

Em função das precárias situações sanitárias principalmente da zona rural e da periferia da zona urbana da sede do município, a incidência de doenças parasitárias, que acometem principalmente as famílias

menos favorecidas, é bastante elevada, o que vem onerando consideravelmente o custo com tratamento da saúde pública. Esta situação tem contribuído decisivamente com o baixo nível de qualidade de vida das pessoas e estender as ações de saneamento básico intradomicílio torna-se, portanto, uma poderosa arma na busca de melhores níveis de saúde e de vida para o homem, considerando o poder de interferência desta ação na mudança do quadro epidemiológico do município e a sua contribuição para a proteção e preservação do meio ambiente.

02-OBJETIVO

A realização deste projeto tem o objetivo, ao evitar a contaminação do solo, do homem e das águas de abastecimento e contribuir decisivamente com a prevenção de uma série de doenças como Febre Tifóide e Para tifóide, Disenteria Bacilar, Cólera, Gastrenterite aguda e diarreias, Hepatite A e B, e Disenteria amebiana, e conseqüentemente, aumentar as vidas médias do homem, proporcionando-lhe melhores condições de sobrevivência.

03-PROPOSTA DE SOLUÇÃO

Considerando que a qualidade da saúde pública depende fundamentalmente da saúde preventiva, e que a falta de saneamento gera incidências elevadas de doenças que poderiam ser evitadas.

O município de Coelho Neto pleiteia construir 40 (quarenta) Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município, que serão compostas por: Banheiro com reservatório elevado de 310 litros, chuveiro, lavatório e vaso sanitário; Tanque Séptico, filtro tanque de lavar roupas e Sumidouro beneficiando diretamente 40 famílias todos de baixa renda e que ainda não tenha a melhoria.

A solução adotada para este projeto, que tem como proposta dar destinação adequada aos dejetos humanos, permitira um tratamento primário do esgoto domiciliar, para em seguida após o tratamento anaeróbico o líquido convergir para um sumidouro, onde será absorvido pelo solo. Vale ressaltar que nos povoados onde serão implantadas essas existem sistemas de abastecimento d'água e que o solo possui um bom nível de absorção

A execução deste projeto possibilitará ao município um melhor controle da situação sanitária existente, possibilitando desta forma melhores condições de vida à população rural.

04-JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Os elevados custos da implantação de um sistema público e coletivo de esgotamento sanitário e os constantes problemas causados pela falta de um destino adequado dos dejetos humanos neste município levaram-nos a propor a solução individual de esgotamento sanitário, através da implantação de privadas higiênicas com fossa séptica, que além de eficiente, possui um baixo custo se relacionado à solução coletiva.

05-ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do projeto deverá seguir rigorosamente suas especificações, em uma única etapa, abrangendo a construção dos abrigos, construção do tanque séptico, construção do sumidouro e instalações hidro-sanitárias. A construção devera ser executada em duas etapas, sendo que cada etapa deverá ter seu percentual de obra concluída integralmente, para poder iniciar a etapa subsequente até a conclusão final da obra definitivamente, ou seja, 100%.

06-CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO

O custo de implantação deste projeto está orçado em **R\$ 499.655,72** (quatrocentos e noventa e nove mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) cuja participação é da União com recursos Funasa. Nos custos estão incluídos os seguintes insumos: materiais, mão de obra, impostos, encargos sociais e BDI de 25 %.

Durante a construção, a obra será supervisionada por técnicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal e acompanhada através de fiscalização periódica de técnicos da Funasa-MA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40 UNIDADES.

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				V. UNITÁRIO	TOTAL
1,0	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES				
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA MEDINDO 6.00 M ²	Unid	3,00	1.042,04	R\$ 3.126,12
1.2	IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO DE, ABRIGO DE ALVENARIA COM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXA DE DESCARGA.	Unid	40,00	7.375,48	R\$ 295.019,26
1.3	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS EM POLIETILENO CAP DE 310 LTS NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES.	Unid	40,00	333,30	R\$ 13.332,00
1.4	CONSTRUÇÃO DE TANQUE SÉPTICO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES.	Unid	40,00	1.521,75	R\$ 60.869,93
1.5	CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	Unid	40,00	548,75	R\$ 21.950,20
1.6	DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICILIO BENEFICIADO COM AS MSD UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRES VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO.	Unid	40,00	170,59	R\$ 6.823,60
1.7	INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES.	Unid	40,00	814,44	R\$ 32.577,44
1.8	INSTALAÇÃO DE TANQUE DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES.	Unid	40,00	853,21	R\$ 34.128,29
1.9	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CX. DE GORDURA EM PVC COM TAMPA, COM APACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	Unid	40,00	158,99	R\$ 6.359,60
	VALOR GLOBAL COM B.D.I.				R\$ 474.186,43



Luciana Maciel Pestana
Arquiteta e Urbanista
CAU: A183311-1

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40 UNIDADES.

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Código Referência	Preço Unitário	P.TOTAL
1.0	ABRIGO					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, sem	m ²	6,38	CPU/ANEXO	6,98	44,53
1.1.2	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m ³	0,67	CPU/ANEXO	20,56	13,82
					SUB-TOTAL	58,35
2.0	FUNDAÇÕES					
2.1	Alicerce em pedra bruta argamassada, seção de (30x30) cm	m ³	0,58	CPU/ANEXO	257,89	148,54
2.2	Baldrame em alvenaria dobrada de tijolo cerâmico com furos	m ³	0,29	CPU/ANEXO	215,96	62,20
					SUB-TOTAL	210,74
3.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
3.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM , 1 vez(espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m ²	16,15	CPU/ANEXO	48,00	775,20
3.2	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m ²	0,25	CPU/ANEXO	130,73	32,68
					SUB-TOTAL	807,88
4.0	PAVIMENTAÇÃO					
4.1	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m ²	1,98	CPU/ANEXO	23,11	45,76
4.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área menor que 5m ² . AF 06/2014	m ²	3,22	CPU/ANEXO	33,29	107,19
					SUB-TOTAL	152,95
5.0	COBERTURA					
5.1	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede	m ²	5,46	CPU/ANEXO	81,65	445,81
5.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m ²	5,46	CPU/ANEXO	57,18	312,20
					SUB-TOTAL	758,01
6.0	REVESTIMENTO DE PAREDES					
6.1	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m ²	26,60	74199/001	19,14	509,12
6.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m ² , espessura de 20mm, com execução de talisca	m ²	26,60	87536	17,98	478,27
6.3	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m ²	26,60	75481	12,24	325,58
6.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m ² até a altura de 1,60m	m ²	11,00	87269	60,03	660,33
					SUB-TOTAL	1.973,31
7.0	CALÇADA					
7.1	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m ³	0,12	79517/001	20,56	2,47
7.2	Alicerce e baldrame em alvenaria de uma vez de tijolo cerâmico	m ³	0,35	74053/001	215,96	75,59
7.3	Reaterro compactado manualmente	m ³	0,33	53527	41,14	13,58
7.4	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m ²	1,64	73904/003	23,11	37,90
7.5	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m ²	2,46	739221/003	31,71	78,01
					SUB-TOTAL	207,54
8.0	ESQUADRIA					
8.1	Porta em madeira de lei, tipo almofada (0,60x2,10)m, esp = 3cm incluindo caixa, dobradiças e fechadura	unid	1,00	CPU/ANEXO	1.605,84	1.605,84
					SUB-TOTAL	1.605,84
9.0	SUPORTE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO					
9.1	Laje de concreto armado 1:3:4(cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	m ³	0,03	CPU/ANEXO	1.348,39	40,45
					SUB-TOTAL	40,45
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
10.1	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para reservatório elevado (incluindo tubulações de alimentação, distribuição e descarga e extravasor com registros	unid	1,00	CPU/ANEXO	86,14	86,14
10.2	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para lavatório	unid	1,00	CPU/ANEXO	32,29	32,29
10.3	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para caixa de descarga externa	unid	1,00	CPU/ANEXO	46,65	46,65
10.4	Torneira para lavatório em pvc	unid	1,00	CPU/ANEXO	49,03	49,03
10.5	Chuveiro com registro de pressão em pvc	unid	1,00	CPU/ANEXO	14,71	14,71
10.6	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para chuveiro	unid	1,00	CPU/ANEXO	86,14	86,14
					SUB-TOTAL	314,96
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
11.1	Ponto de esgoto embutido para lavatório, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 40 mm, inclusive, interligação à caixa sifonada	unid	1,00	CPU/ANEXO	57,99	57,99

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40 UNIDADES.

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

11.2	Ponto de esgoto embutido para vaso sanitário, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 100 mm, inclusive, coluna de ventilação, ligação para o tanque séptico e deste para o sumidouro e conexões	unid	1,00	CPU/ANEXO	142,99	142,99
11.3	Caixa sifonada com grelha, em PVC rígido soldável, medindo (100x100) mm, inclusive, interligação à caixa de inspeção	unid	1,00	CPU/ANEXO	22,61	22,61
11.4	Caixa de Inspeção em alvenaria, tampa de concreto, medindo (35x35x35) cm, revestida com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	unid	1,00	CPU/ANEXO	131,38	131,38
SUB-TOTAL					354,97	354,97
12.0	LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
12.1	Vaso sanitário sifonado de louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	unid	1,00	CPU/ANEXO	414,56	414,56
SUB-TOTAL					414,56	414,56
13.0	INSTALAÇÃO ELETRICA					
13.1	Ponto de Luz	unid	1,00	CPU/ANEXO	153,00	153,00
SUB-TOTAL					153,00	153,00
14.0	PINTURAS					
14.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m ²	22,10	CPU/ANEXO	7,44	164,42
14.2	Pintura a óleo, duas demãos	m ²	3,15	CPU/ANEXO	12,20	38,43
SUB-TOTAL					202,85	202,85
15.0	CAIXA DE INSPEÇÃO					
15.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m ²	0,42	CPU/ANEXO	6,90	2,90
15.2	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m ³	0,17	CPU/ANEXO	20,54	3,49
15.3	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM , 1 vez(espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m ²	0,72	CPU/ANEXO	53,85	38,77
15.4	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m ²	0,72	CPU/ANEXO	21,23	15,29
15.5	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m ² , espessura de 20mm, com execução de talisca	m ²	0,72	CPU/ANEXO	17,94	12,92
15.6	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m ²	0,72	CPU/ANEXO	24,24	17,45
15.7	Laje de concreto armado pré-moldada de (0,50x0,50)m, com ferro CA60 de 4.6mm.	m ³	0,01	CPU/ANEXO	1348,56	13,49
15.8	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m ²	0,16	CPU/ANEXO	23,11	3,70
15.9	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m ²	0,16	CPU/ANEXO	31,71	5,07
15.10	Reaterro compactado manualmente	m ³	0,17	CPU/ANEXO	41,14	6,99
SUB-TOTAL					120,07	120,07
TOTAL DO ITEM ABRIGO					7.375,48	7.375,48
16.0	RESERVATÓRIO DE 310 LTS					
16.1	Aquisição e Instalação de Reservatório de polietileno, c/cap. 310 litros, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de boia, registros e conexões em PVC de 1/2"	und.	1,00	CPU/ANEXO	333,30	333,30
SUB-TOTAL					333,30	333,30
TOTAL DO ITEM RESERVATORIO					333,30	333,30
17.0	FOSSA SÉPTICA					
17.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m ²	2,99	CPU/ANEXO	6,78	20,27
17.2	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m ³	4,93	CPU/ANEXO	20,45	100,82
17.3	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM , 1 vez(espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m ²	9,90	CPU/ANEXO	52,10	515,79
17.4	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m ²	9,90	CPU/ANEXO	21,15	209,39
17.5	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m ² , espessura de 20mm, com execução de talisca	m ²	9,90	CPU/ANEXO	20,68	204,73
17.6	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m ²	9,90	CPU/ANEXO	14,86	147,11
17.7	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	m ³	0,15	CPU/ANEXO	1.214,76	182,21
17.8	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m ²	2,00	CPU/ANEXO	18,90	37,80
17.9	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m ²	2,00	CPU/ANEXO	25,04	50,08
17.10	Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	unid	2,00	CPU/ANEXO	23,79	47,58
17.11	Reaterro compactado manualmente	m ³	0,15	CPU/ANEXO	39,75	5,96
SUB-TOTAL					1.521,75	1.521,75
TOTAL DO ITEM FOSSA SÉPTICA					1.521,75	1.521,75
18.0	SUMIDOURO					
18.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m ²	1,13	CPU/ANEXO	6,74	7,62

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40 UNIDADES.

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

18.2	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m³	2,26	CPU/ANEXO	20,54	46,42
18.3	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez(espesura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m²	6,28	CPU/ANEXO	53,21	334,16
18.4	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	m³	0,05	CPU/ANEXO	1.322,83	66,14
18.5	Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	unid	2,00	CPU/ANEXO	30,95	61,90
18.6	Reaterro compactado manualmente	m³	0,07	CPU/ANEXO	41,08	2,88
18.7	Leito filtrante - fornecimento e enchimento com brita nº4	m³	0,23	CPU/ANEXO	128,88	29,64
					SUB-TOTAL	548,75
					TOTAL DO ÍTEM SUMIDOURO	548,75
19.0	FILTRO DOMÉSTICO COMUM DE BARRO ASSADO					
19.1	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de tres velas e torneira propria para filtro	Unid	1,00	CPU/ANEXO	170,59	170,59
					SUB-TOTAL	170,59
					TOTAL DO ÍTEM FILTRO COMUM DE BARRO	170,59
20.0	PIA DE COZINHA					
20.1	Alvenaria em tijolos cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	m²	3,32	CPU/ANEXO	34,60	114,87
20.2	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	3,32	CPU/ANEXO	19,10	63,41
20.3	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	3,32	CPU/ANEXO	16,30	54,12
20.4	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da	m²	3,32	CPU/ANEXO	11,41	37,88
20.5	Pia em aço-inox 130x0,60 cm com 1 cuba esfregador	und	1,00	CPU/ANEXO	264,95	264,95
20.6	Torneira Plástica 1/2" p/ pia	und	1,00	CPU/ANEXO	33,88	33,88
20.7	Joelho PVC soldável 90º água fria 20mm - fornecimento e instalação	und	2,00	CPU/ANEXO	20,14	40,28
20.8	Sifão flexível p/ pia e lavatório 3/4 x 1/2"	und	1,00	CPU/ANEXO	11,19	11,19
20.9	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	und	2,00	CPU/ANEXO	11,26	22,52
20.10	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	m	12,00	CPU/ANEXO	7,69	92,28
20.11	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm (NBR-5648)	m	6,00	CPU/ANEXO	6,89	41,34
20.12	Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	und	1,00	CPU/ANEXO	7,65	7,65
20.13	Valvula em plastico branco 1.1/4" x 1.1/2" c/saída lisa 40mm p/ tanque	und	1,00	CPU/ANEXO	5,38	5,38
20.14	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	m²	0,56	CPU/ANEXO	44,08	24,68
					SUB-TOTAL	814,44
					TOTAL DO ITEM PIA DE COZINHA	814,44
21.0	TANQUE DE LAVAR ROUPAS					
21.1	Tanque monobloco de granitina ou marmorite. modelo popular com 1 esfregador	UND	1,00	CPU/ANEXO	247,89	247,89
21.2	Alvenaria em tijolos cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa, traço 1:4	m²	3,32	CPU/ANEXO	53,30	176,96
21.3	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	3,32	CPU/ANEXO	21,01	69,75
21.4	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	3,32	CPU/ANEXO	17,00	56,44
21.5	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²	3,32	CPU/ANEXO	12,19	40,47
21.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²	3,32	CPU/ANEXO	7,28	24,17
21.7	Torneira Plástica 1/2" p/ pia	und	1,00	CPU/ANEXO	38,83	38,83
21.8	Joelho PVC soldável 90º água fria 20mm - fornecimento e instalação	und	2,00	CPU/ANEXO	20,05	40,10
21.9	Sifão flexível p/ pia e lavatório 3/4 x 1/2"	und	1,00	CPU/ANEXO	11,11	11,11
21.10	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	und	2,00	CPU/ANEXO	9,50	19,00
21.11	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	m	6,00	CPU/ANEXO	8,55	51,30
21.12	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm(NBR-5648)	m	6,00	CPU/ANEXO	7,01	42,06
21.13	Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	und	1,00	CPU/ANEXO	7,65	7,65
21.14	Válvula em plastico branco 1.1/4" x 1.1/2" c/saída lisa 40mm p/ tanque	und	1,00	CPU/ANEXO	5,38	5,38
21.15	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	m²	0,56	CPU/ANEXO	39,46	22,10
					SUB-TOTAL	853,21
					TOTAL DO ITEM TANQUE DE LAVAR ROUPAS	853,21
22.0	CAIXA DE GORDURA					
22.1	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado DN 40mm com tampa - fornecimento e instalação	und	1,00	CPU/ANEXO	158,99	158,99
					SUB-TOTAL	158,99
					TOTAL DO ITEM DA CAIXA DE GORDURA	158,99
					TOTAL GERAL DO KIT	11.776,51
QUANTIDADE DE MODULOS		und	40,00		11.776,51	471.060,31
PLACA DA OBRA		und	3,00	CPU/ANEXO	1.042,04	3.126,12
					TOTAL GERAL DA PLANILHA:	474.186,43
QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS						

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
	1.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, sem reaproveitamento	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200000	10,00	0,20
INSUMO	4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,0360000	5,40	0,19
INSUMO	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0100000	10,00	0,10
INSUMO	10567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	M	0,0320000	8,90	0,28
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2050000	14,17	2,90
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1790000	10,60	1,90
		SUBTOTAL				5,58
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				6,98
	1.1.2	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m³			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5520000	10,60	16,45
		SUBTOTAL				16,45
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				20,56
	2.1	Alicerce em pedra bruta argamassada, seção de (30x30) cm	m³			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,5400000	57,90	31,27
COMPOSIÇÃO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	0,7500000	201,06	150,80
COMPOSIÇÃO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,1400000	1,14	0,16
COMPOSIÇÃO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,5600000	0,27	0,15
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	10,60	10,60
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4690000	14,17	6,65
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4695000	14,26	6,70
		SUBTOTAL				206,31
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				257,89
	2.2	Baldrame em alvenaria dobrada de tijolo cerâmico com furos	m³			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,5400000	57,90	31,27
COMPOSIÇÃO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	0,5850000	201,06	117,62
COMPOSIÇÃO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,1400000	1,14	0,16
COMPOSIÇÃO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,5600000	0,27	0,15
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	10,60	9,54
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4690000	14,17	6,65
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5180000	14,26	7,39
		SUBTOTAL				172,77
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				215,96

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
	3.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM , 1 vez(espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO * 5 X 10 X 20* CM	UN	103,0000000	0,24	24,72
COMPOSIÇÃO	87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	0,0220000	303,07	6,67
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3900000	14,26	5,56
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1370000	10,60	1,45
		SUBTOTAL				38,40
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				48,00
	3.2	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	665	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	UM	3,0000000	24,24	72,72
INSUMO	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0250000	291,73	7,29
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9800000	14,26	13,97
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9995000	10,60	10,59
		SUBTOTAL				104,58
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				130,73
	4.1	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,3000000	0,47	0,14
INSUMO	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,4350000	8,68	3,78
COMPOSIÇÃO	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0330000	312,67	10,32
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	14,26	1,43
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2670000	10,60	2,83
		SUBTOTAL				18,49
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				23,11
	4.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área menor que 5m². AF 06/2014	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,0500000	204,78	10,24
INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,8600000	0,35	1,70
INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,2400000	2,26	0,54
COMPOSIÇÃO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6400000	13,09	8,38
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5440000	10,60	5,77
		SUBTOTAL				26,63
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				33,29
	5.1	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	4425	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,2000000	22,29	49,04
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1250000	10,17	1,27
INSUMO	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,0400000	28,13	1,13
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	14,17	11,34

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2290000	11,12	2,55
		SUBTOTAL				65,32
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				81,65
	5.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	7176	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE *44* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2	UM	7,0000000	0,70	4,90
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	14,17	7,09
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1840000	10,60	33,75
		SUBTOTAL				45,74
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				57,18
	6.1	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88309	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,0042000	14,26	0,06
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2580000	14,26	3,68
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0915000	10,60	11,57
		SUBTOTAL				15,31
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				19,14
	6.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,0176000	361,19	6,36
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4650000	14,26	6,63
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1310000	10,60	1,39
		SUBTOTAL				14,38
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				17,98
	6.3	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,0076000	361,19	2,75
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200000	14,26	4,56
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2340000	10,60	2,48
		SUBTOTAL				9,79
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				12,24
	6.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,9000000	43,00	38,70
INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	2,8600000	0,35	1,00
INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,2900000	2,26	0,66
COMPOSIÇÃO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3100000	13,09	4,06
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400000	10,60	3,60
		SUBTOTAL				48,02
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				60,03

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
	7.1	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m³			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5520000	10,60	16,45
		SUBTOTAL				16,45
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				20,56
	7.2	Alicerce e baldrame em alvenaria de uma vez de tijolo cerâmico	m³			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,2000000	57,90	11,58
COMPOSIÇÃO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	0,5000000	201,06	100,53
COMPOSIÇÃO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,1400000	1,14	0,16
COMPOSIÇÃO	90587	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,5600000	0,27	0,15
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	10,60	21,20
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	14,17	21,26
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2550000	14,26	17,90
		SUBTOTAL				172,77
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				215,96
	7.3	Reaterro compactado manualmente	m³			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1050000	10,60	32,91
		SUBTOTAL				32,91
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				41,14
	7.4	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000000	0,47	0,24
INSUMO	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,4350000	8,68	3,78
COMPOSIÇÃO	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M3	0,0130000	312,67	4,06
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	14,26	5,13
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4980000	10,60	5,28
		SUBTOTAL				18,49
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				23,11
	7.5	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF 08/2014	M3	0,0200000	329,00	6,58
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	14,26	7,13
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000000	10,60	11,66
		SUBTOTAL				25,37
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				31,71
	8.1	Porta em madeira de lei, tipo almofada (0,60x2,10)m, esp = 3cm incluindo caixa, dobradiças e fechadura	unid			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	1,0000000	800,00	800,00

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
COMPOSIÇÃO	90800	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	1,0000000	277,87	277,87
COMPOSIÇÃO	90805	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	1,0000000	44,15	44,15
COMPOSIÇÃO	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,0000000	44,97	89,94
COMPOSIÇÃO	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UM	1,0000000	72,71	72,71
		SUBTOTAL				1.284,67
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				1.605,84
	9.1	Laje de concreto armado 1:3:4(cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	m³			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	3736	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	12,0000000	28,00	336,00
INSUMO	4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,3000000	5,40	1,62
INSUMO	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0300000	10,00	0,30
INSUMO	39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	0,4710000	3,27	1,54
INSUMO	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,1700000	13,11	2,23
COMPOSIÇÃO	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,0330000	246,97	8,15
COMPOSIÇÃO	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,0330000	18,37	0,61
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,0000000	10,60	201,40
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0000000	14,26	171,12
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0000000	14,17	170,04
COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,7000000	11,12	185,70
		SUBTOTAL				1.078,71
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				1.348,39
	10.1	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para reservatório elevado (incluindo tubulações de alimentação, distribuição e descarga e extravasor com registros	unid			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,1400000	12,85	27,50
COMPOSIÇÃO	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,1800000	5,05	5,96
COMPOSIÇÃO	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,8900000	7,07	6,29
COMPOSIÇÃO	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,0000000	9,91	9,91
COMPOSIÇÃO	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,1400000	7,16	8,16

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
COMPOSIÇÃO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	1,5500000	7,15	11,08
		SUBTOTAL				68,91
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				86,14
	10.2	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para lavatório	unid			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	0,1400000	12,85	1,80
COMPOSIÇÃO	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,0000000	5,05	5,05
COMPOSIÇÃO	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,0000000	7,07	7,07
COMPOSIÇÃO	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,0000000	9,91	9,91
COMPOSIÇÃO	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	0,1400000	7,16	1,00
COMPOSIÇÃO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	0,1400000	7,15	1,00
		SUBTOTAL				25,83
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				32,29
	10.3	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para caixa de descarga externa	unid			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	0,1400000	12,85	1,80
COMPOSIÇÃO	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,0000000	5,05	5,05
COMPOSIÇÃO	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,0000000	7,07	7,07
COMPOSIÇÃO	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,0000000	9,91	9,91
COMPOSIÇÃO	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	1,1400000	7,16	8,16
COMPOSIÇÃO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	0,7450000	7,15	5,33
		SUBTOTAL				37,32
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				46,65
	10.4	Torneira para lavatório em pvc	unid			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	1,0000000	37,39	37,39
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0304000	2,95	0,09
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	14,23	1,42
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	10,60	0,32
		SUBTOTAL				39,22
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				49,03

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
	10.5	Chuveiro com registro de pressão em pvc	unid			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	7608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	1,0000000	3,48	3,48
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0100000	2,95	0,03
INSUMO	6038	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	UN	1,0000000	3,04	3,04
INSUMO	11679	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	1,0000000	4,90	4,90
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0000100	14,23	0,00
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	10,60	0,32
		SUBTOTAL				11,77
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				14,71
	10.6	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para chuveiro	unid			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	0,1500000	12,85	1,93
COMPOSIÇÃO	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,1800000	5,05	5,96
COMPOSIÇÃO	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,8900000	7,07	6,29
COMPOSIÇÃO	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,0000000	9,91	9,91
COMPOSIÇÃO	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	3,0000000	7,16	21,48
COMPOSIÇÃO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	3,2650000	7,15	23,34
		SUBTOTAL				68,91
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				86,14
	11.1	Ponto de esgoto embutido para lavatório, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 40 mm, inclusive, interligação à caixa sifonada	#REF!			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	00138/ORSE	ADESIVO PVC EM FRASCO DE 850 GRAMAS	KG	0,0390000	47,82	1,86
INSUMO	01703/ORSE	PASTA LUBRIFICANTE P/ PVC JE	KG	0,0900000	14,88	1,34
INSUMO	02036/ORSE	SOLUCAO LIMPADORA PVC	L	0,0600000	35,30	2,12
INSUMO	3516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0000000	1,97	5,91
INSUMO	3517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0000000	1,20	3,60
INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,0200000	0,49	0,01
INSUMO	09835/SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR5688)	M	4,0000000	3,59	14,36
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000000	14,23	15,65
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1450000	10,60	1,54
		SUBTOTAL				46,39
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				57,99
	11.2	Ponto de esgoto embutido para vaso sanitário, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 100 mm, inclusive, coluna de ventilação, ligação para o tanque séptico e deste para o sumidouro e conexões	unid			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	00138/ORSE	ADESIVO PVC EM FRASCO DE 850 GRAMAS	KG	0,0390000	47,82	1,86
INSUMO	01703/ORSE	PASTA LUBRIFICANTE P/ PVC JE	KG	0,0900000	14,88	1,34

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
INSUMO	02036/ORSE	SOLUCAO LIMPADORA PVC	L	0,0600000	35,30	2,12
INSUMO	03516/SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0000000	0,65	1,95
INSUMO	03517/SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0000000	2,29	6,87
INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,0200000	0,49	0,01
INSUMO	09835/SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR5688)	M	4,0000000	3,59	14,36
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000000	14,23	71,15
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3890000	10,60	14,72
		SUBTOTAL				114,39
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				142,99
	11.3	Caixa sifonada com grelha, em PVC rígido soldável, medindo (100x100) mm, inclusive, interligação à caixa de inspeção	unid			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,0000000	8,69	8,69
INSUMO	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,0000000	0,98	0,98
INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0200000	15,71	0,31
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0225000	37,26	0,84
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0148000	42,91	0,64
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0640000	1,30	0,08
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	14,23	2,85
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3320000	11,15	3,70
		SUBTOTAL				18,09
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				22,61
	11.4	Caixa de Inspeção em alvenaria, tampa de concreto, medindo (35x35x35) cm, revestida com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	unid			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,8000000	0,47	0,38
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	75,8860000	0,24	18,21
COMPOSIÇÃO	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	0,0180000	223,75	4,03
COMPOSIÇÃO	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UM	1,0000000	18,90	18,90
COMPOSIÇÃO	87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF 06/2014	M3	0,0228000	303,07	6,91
COMPOSIÇÃO	88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2014	M3	0,0165000	242,49	4,00
COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	M3	0,2160000	41,93	9,06
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9250000	14,26	13,19
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8700000	10,60	30,42
		SUBTOTAL				105,10
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				131,38
	12.1	Vaso sanitário sifonado de louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	unid			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	1,0000000	293,03	293,03

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
INSUMO	6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	1,0000000	1,37	1,37
INSUMO	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,0000000	13,50	27,00
INSUMO	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,1469000	31,21	4,58
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	14,23	1,42
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	10,60	4,24
		SUBTOTAL				331,65
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				414,56
	13.1	Ponto de Luz	unid			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,0000000	29,11	29,11
COMPOSIÇÃO	91842	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3,0000000	3,10	9,30
COMPOSIÇÃO	91852	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3,0000000	4,46	13,38
COMPOSIÇÃO	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM ² ; ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	15,9000000	1,34	21,31
COMPOSIÇÃO	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UM	0,3750000	5,18	1,94
COMPOSIÇÃO	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,0000000	7,47	7,47
COMPOSIÇÃO	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	3,0000000	3,49	10,47
COMPOSIÇÃO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	3,0000000	7,15	21,45
COMPOSIÇÃO	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 05/2015	UM	3,4830000	2,29	7,98
		SUBTOTAL				122,40
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				153,00
	14.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1150000	14,20	1,63
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0580000	10,60	0,61
INSUMO	7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	0,2330000	15,89	3,70
		SUBTOTAL				5,95
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				7,44
	14.2	Pintura a óleo, duas demãos	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	14,20	2,41
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700000	10,60	3,92
INSUMO	7287	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	GL	0,0470000	53,05	2,49
INSUMO	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0500000	14,76	0,74
INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UM	0,4000000	0,49	0,20
		SUBTOTAL				9,76
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				12,20
	15.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200000	10,00	0,20

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1520000	14,17	2,15
INSUMO	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,0360000	5,40	0,19
INSUMO	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1000000	10,00	1,00
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1590000	10,60	1,69
INSUMO	10567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	M	0,0320000	8,90	0,28
		SUBTOTAL				5,52
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				6,90
	15.2	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m³			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5500000	10,60	16,43
		SUBTOTAL				16,43
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				20,54
	15.3	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM , 1 vez(espesura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	UN	21,0000000	0,24	5,04
COMPOSIÇÃO	87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	0,0220000	303,07	6,67
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7800000	14,26	11,12
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9100000	10,60	20,25
		SUBTOTAL				43,08
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				53,85
	15.4	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88309	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0042000	14,26	0,06
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	14,26	4,28
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1930000	10,60	12,65
		SUBTOTAL				16,98
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				21,23
	15.5	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0310000	361,19	11,20
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0950000	14,26	1,35
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	10,60	1,80
		SUBTOTAL				14,35
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				17,94
	15.6	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0376000	361,19	13,58
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200000	14,26	4,56

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180000	10,60	1,25
		SUBTOTAL				19,39
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				24,24
	15.7	Laje de concreto armado pré-moldada de (0,50x0,50)m, com ferro CA60 de 4.6mm.	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	3736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	21,2300000	28,00	594,44
INSUMO	4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,2900000	5,40	1,57
INSUMO	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0300000	10,00	0,30
INSUMO	39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	0,4710000	3,27	1,54
INSUMO	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,1700000	13,11	2,23
COMPOSIÇÃO	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	M3	0,0330000	246,97	8,15
COMPOSIÇÃO	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	0,0330000	18,37	0,61
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000000	10,60	106,00
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,0000000	14,26	128,34
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000000	14,17	113,36
COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,0000000	11,12	122,32
		SUBTOTAL				1.078,85
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				1.348,56
	15.8	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000000	0,47	0,24
INSUMO	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,4350000	8,68	3,78
COMPOSIÇÃO	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 06/2014	M3	0,0130000	312,67	4,06
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4630000	14,26	6,60
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	10,60	3,82
		SUBTOTAL				18,49
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				23,11
	15.9	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2014	M3	0,0200000	329,00	6,58
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3100000	14,26	4,42
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3560000	10,60	14,37
		SUBTOTAL				25,37
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				31,71
	15.10	Reaterro compactado manualmente	m³			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1050000	10,60	32,91
		SUBTOTAL				32,91
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				41,14

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
	16.1	Aquisição e Instalação de Reservatório de polietileno, c/cap. 310 litros, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de boia, registros e conexões em PVC de 1/2"	und.			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	34637	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000000	172,24	172,24
INSUMO	68	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000000	16,40	16,40
INSUMO	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,0000000	18,94	18,94
INSUMO	3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	1,55	1,55
INSUMO	7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000000	2,49	2,49
INSUMO	11829	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	1,0000000	10,13	10,13
INSUMO	87	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000000	18,32	18,32
INSUMO	67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000000	9,71	9,71
INSUMO	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,0000000	3,15	3,15
INSUMO	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,0000000	6,75	6,75
INSUMO	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,1000000	4,75	0,48
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,1000000	2,95	0,30
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	14,23	2,85
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	11,15	3,35
		SUBTOTAL				266,64
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				333,30
	17.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m³			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200000	10,00	0,20
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1290000	14,17	1,83
INSUMO	4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,0360000	5,40	0,19
INSUMO	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1000000	10,00	1,00
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800000	10,60	1,91
INSUMO	10567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	M	0,0320000	8,90	0,28
		SUBTOTAL				5,42
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				6,78
	17.2	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m³			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5430000	10,60	16,36
		SUBTOTAL				16,36
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				20,45
	17.3	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM, 1 vez(es espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	7,0000000	0,24	1,68
COMPOSIÇÃO	87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	0,0220000	303,07	6,67
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9400000	14,26	13,40
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8800000	10,60	19,93

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
		SUBTOTAL				41,68
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				52,10
	17.4	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88309	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,0042000	14,26	0,06
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1150000	14,26	15,90
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910000	10,60	0,96
		SUBTOTAL				16,92
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				21,15
	17.5	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,0376000	361,19	13,58
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	14,26	1,71
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180000	10,60	1,25
		SUBTOTAL				16,54
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				20,68
	17.6	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,0320000	361,19	11,56
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100000	14,26	0,14
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0180000	10,60	0,19
		SUBTOTAL				11,89
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				14,86
	17.7	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	m³			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	3736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M ² , VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	23,0000000	28,00	644,00
INSUMO	4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	2,0000000	5,40	10,80
INSUMO	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0300000	10,00	0,30
INSUMO	39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	0,4710000	3,27	1,54
INSUMO	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,1700000	13,11	2,23
COMPOSIÇÃO	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	0,0330000	246,97	8,15
COMPOSIÇÃO	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	0,0330000	18,37	0,61
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,0000000	10,60	95,40
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000000	14,26	57,04
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	14,17	85,02
COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	11,12	66,72
		SUBTOTAL				971,81
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				1.214,76

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
	17.8	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000000	0,47	0,24
INSUMO	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,4350000	8,68	3,78
COMPOSIÇÃO	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M3	0,0130000	312,67	4,06
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	14,26	5,13
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800000	10,60	1,91
		SUBTOTAL				15,12
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				18,90
	17.9	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF 08/2014	M3	0,0200000	329,00	6,58
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	14,26	2,85
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	10,60	10,60
		SUBTOTAL				20,03
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				25,04
	17.10	 Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	unid			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2400000	14,23	3,42
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	11,15	1,56
INSUMO	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0500000	9,49	9,96
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0593000	37,26	2,21
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0363000	42,91	1,56
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,2470000	1,30	0,32
		SUBTOTAL				19,03
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				23,79
	17.11	Reaterro compactado manualmente	m³			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	10,60	31,80
		SUBTOTAL				31,80
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				39,75
	18.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200000	10,00	0,20
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	14,17	2,13
INSUMO	4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,0360000	5,40	0,19
INSUMO	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1000000	10,00	1,00
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	10,60	1,59
INSUMO	10567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	M	0,0320000	8,90	0,28
		SUBTOTAL				5,39
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				6,74
	18.2	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m³			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5500000	10,60	16,43
		SUBTOTAL				16,43
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				20,54

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
	18.3	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM, 1 vez (espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	7,0000000	0,24	1,68
COMPOSIÇÃO	87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	0,0220000	303,07	6,67
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0100000	14,26	14,40
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8700000	10,60	19,82
		SUBTOTAL				42,57
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				53,21
	18.4	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	m³			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	3736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	23,0000000	28,00	644,00
INSUMO	4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,2900000	5,40	1,57
INSUMO	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0300000	10,00	0,30
INSUMO	39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	0,4710000	3,27	1,54
INSUMO	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,1700000	13,11	2,23
COMPOSIÇÃO	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,0330000	246,97	8,15
COMPOSIÇÃO	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,0330000	18,37	0,61
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,0000000	10,60	148,40
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	14,26	85,56
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0000000	14,17	99,19
COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	11,12	66,72
		SUBTOTAL				1.058,26
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				1.322,83
	18.5	Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	unid			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2900000	14,23	4,13
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5900000	11,15	6,58
INSUMO	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0500000	9,49	9,96
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UM	0,0593000	37,26	2,21
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0363000	42,91	1,56
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,2470000	1,30	0,32
		SUBTOTAL				24,76
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				30,95
	18.6	Reaterro compactado manualmente	m³			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1000000	10,60	32,86
		SUBTOTAL				32,86
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				41,08
	18.7	Leito filtrante - fornecimento e enchimento com brita nº4	m³			

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000000	14,26	71,30
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	10,60	31,80
		SUBTOTAL				103,10
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				128,88
	19.0	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de tres velas e torneira propria para filtro	Unid			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	MERCADO	FILTRO COMUM DE BARRO ASSADO	UN	0,8530000	159,99	136,47
		SUBTOTAL				136,47
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				170,59
	20.1	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	21,0000000	0,24	5,04
COMPOSIÇÃO	87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	0,0220000	303,07	6,67
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	14,26	8,56
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	10,60	7,42
		SUBTOTAL				27,68
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				34,60
	20.2	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88309	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0042000	14,26	0,06
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	14,26	14,26
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910000	10,60	0,96
		SUBTOTAL				15,28
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				19,10
	20.3	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0200000	361,19	7,22
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200000	14,26	4,56
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180000	10,60	1,25
		SUBTOTAL				13,04
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				16,30
	20.4	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0200000	361,19	7,22
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	14,26	1,71
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0180000	10,60	0,19
		SUBTOTAL				9,13
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				11,41
	20.5	Pia em aço-inox 130x0,60 cm com 1 cuba esfregador	und			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
COMPOSIÇÃO	86894	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO 130 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UM	1,0000000	155,53	155,53
COMPOSIÇÃO	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UM	1,0000000	8,58	8,58
COMPOSIÇÃO	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000000	33,16	33,16
COMPOSIÇÃO	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UM	1,0000000	14,69	14,69
		SUBTOTAL				211,96
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				264,95
	20.6	Torneira Plástica 1/2" p/ pia	und			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0003000	14,23	0,00
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA 18MM	M	0,3000000	2,95	0,89
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0001000	11,15	0,00
INSUMO	11822	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2" P/ PIA DE COZINHA	UN	1,0000000	26,21	26,21
		SUBTOTAL				27,10
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				33,88
	20.7	Joelho PVC soldável 90º água fria 20mm - fornecimento e instalação	und			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9650000	14,23	13,73
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1290000	11,15	1,44
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0060000	37,26	0,22
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0060000	42,91	0,26
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0430000	1,30	0,06
INSUMO	3542	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	0,40	0,40
		SUBTOTAL				16,11
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				20,14
	20.8	Sifão flexível p/ pia e lavatório 3/4 x 1/2"	und			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	14,23	1,21
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0560000	10,60	0,59
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0500000	2,95	0,15
INSUMO	6148	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	1,0000000	7,00	7,00
		SUBTOTAL				8,95
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				11,19
	20.9	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	und			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	14,23	5,12
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	11,15	1,67
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150000	37,26	0,56
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0099000	42,91	0,42
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0210000	1,30	0,03
INSUMO	3517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	1,20	1,20
		SUBTOTAL				9,01
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				11,26

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
	20.10	Tube PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	m			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	14,23	2,13
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200000	11,15	0,22
INSUMO	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0500000	3,59	3,77
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0210000	1,30	0,03
		SUBTOTAL				6,15
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				7,69
	20.11	Tube de PVC soldavel, DN = 20mm (NBR-5648)	m			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	14,23	1,85
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900000	11,15	1,00
INSUMO	9867	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 20 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5648)	M	1,0610000	2,37	2,51
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,1060000	1,30	0,14
		SUBTOTAL				5,51
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				6,89
	20.12	Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	und			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0860000	14,23	1,22
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0860000	11,15	0,96
INSUMO	3855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	1,0000000	3,40	3,40
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0060000	37,26	0,22
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0060000	42,91	0,26
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0430000	1,30	0,06
		SUBTOTAL				6,12
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				7,65
	20.13	Valvula em plastico branco 1.1/4" x 1.1/2" c/saída lisa 40mm p/ tanque	und			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	14,23	0,71
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900000	10,60	0,95
INSUMO	6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	1,0000000	2,52	2,52
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0400000	2,95	0,12
		SUBTOTAL				4,30
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				5,38
	20.14	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400000	10,60	3,60
COMPOSIÇÃO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6100000	13,09	7,98
INSUMO	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0700000	20,90	22,36
INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	1,8600000	0,35	0,65
INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,2900000	2,26	0,66
		SUBTOTAL				35,26
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				44,08

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
	21.1	Tanque monobloco de granitina ou marmorite. modelo popular com 1 esfregador	UND			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000000	14,23	64,04
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	10,60	10,60
INSUMO	11690	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UM	1,0000000	81,20	81,20
INSUMO	4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UM	4,0000000	10,01	40,04
INSUMO	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,0780000	31,21	2,43
		SUBTOTAL				198,31
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				247,89
	21.2	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa, traç. 1:4	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *10 X 20 X 20* CM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)	UN	12,0000000	0,24	2,88
COMPOSIÇÃO	87335	PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	0,0220000	303,07	6,67
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000000	14,26	25,67
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	10,60	7,42
		SUBTOTAL				42,64
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				53,30
	21.3	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88309	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0042000	14,26	0,06
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000000	14,26	15,69
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	10,60	1,06
		SUBTOTAL				16,81
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				21,01
	21.4	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0176000	361,19	6,36
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4200000	14,26	5,99
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180000	10,60	1,25
		SUBTOTAL				13,60
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				17,00
	21.5	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0176000	361,19	6,36
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	14,26	2,14
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180000	10,60	1,25
		SUBTOTAL				9,75
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				12,19

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
	21.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²			
Tipo do item	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200000	14,20	0,28
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0280000	10,60	0,30
INSUMO	7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	0,3300000	15,89	5,24
		SUBTOTAL				5,82
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				7,28
	21.7	Torneira Plástica 1/2" p/ pia	und			
Tipo do item	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	14,23	2,85
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA 18MM	M	0,3000000	2,95	0,89
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	11,15	1,12
INSUMO	11822	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2" P/ PIA DE COZINHA	UN	1,0000000	26,21	26,21
		SUBTOTAL				31,06
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				38,83
	21.8	Joelho PVC soldável 90º água fria 20mm - fornecimento e instalação	und			
Tipo do item	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9600000	14,23	13,66
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1290000	11,15	1,44
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0060000	37,26	0,22
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0060000	42,91	0,26
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0430000	1,30	0,06
INSUMO	3542	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	0,40	0,40
		SUBTOTAL				16,04
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				20,05
	21.9	Sifão flexível p/ pia e lavatório 3/4 x 1/2"	und			
Tipo do item	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	14,23	1,42
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	10,60	0,32
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0500000	2,95	0,15
INSUMO	6148	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	1,0000000	7,00	7,00
		SUBTOTAL				8,89
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				11,11
	21.10	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	und			
Tipo do item	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	14,23	4,27
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	11,15	1,12
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150000	37,26	0,56
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0099000	42,91	0,42
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0210000	1,30	0,03
INSUMO	3517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	1,20	1,20
		SUBTOTAL				7,60
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				9,50
	21.11	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	m			
Tipo do item	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100000	14,23	0,14
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600000	11,15	2,90

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
INSUMO	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0500000	3,59	3,77
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0210000	1,30	0,03
		SUBTOTAL				6,84
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				8,55
	21.12	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm(NBR-5648)	m			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900000	14,23	1,28
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	11,15	1,67
INSUMO	9867	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 20 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5648)	M	1,0610000	2,37	2,51
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,1060000	1,30	0,14
		SUBTOTAL				5,61
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				7,01
	21.13	Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	und			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0860000	14,23	1,22
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0860000	11,15	0,96
INSUMO	3855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	1,0000000	3,40	3,40
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0060000	37,26	0,22
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0060000	42,91	0,26
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0430000	1,30	0,06
		SUBTOTAL				6,12
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				7,65
	21.14	Válvula em plastico branco 1.1/" x 1.1/2" c/saida lisa 40mm p/ tanque	und			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200000	14,23	0,28
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	10,60	1,38
INSUMO	6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	1,0000000	2,52	2,52
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0400000	2,95	0,12
		SUBTOTAL				4,30
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				5,38
	21.15	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	m²			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	10,60	1,48
COMPOSIÇÃO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4100000	13,09	5,37
INSUMO	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0700000	20,90	22,36
INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,8600000	0,35	1,70
INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,2900000	2,26	0,66
		SUBTOTAL				31,57
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				39,46
	22.1	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado DN 40mm com tampa fornecimento e instalação	und			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,8000000	0,47	0,38
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	14,23	42,69
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4880000	10,60	36,97

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
			D	E	F	G
INSUMO	11881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	UM	1,0000000	47,15	47,15
		SUBTOTAL				127,19
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				158,99
		PLACA DA OBRA	und			
Tipo do item	Codigo	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
COMPOSIÇÃO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	0,0100000	201,06	2,01
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA * 2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000000	6,05	6,05
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000	700,00	700,00
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	10,60	21,20
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	10,17	1,12
INSUMO	4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	6,0000000	5,40	32,40
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000000	14,17	70,85
		SUBTOTAL				833,63
		TOTAL UNITARIO DO ITEM COM BDI (25,00%)				1.042,04

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40 UNIDADES.
LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.
NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO															
REF: SINAPI JULHO/2019			QUANTIDADE: 40												
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GERAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO											
				PESO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS
1.0	CONJUNTO SANITÁRIO	12.818,55	474.186,43												
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA MEDINDO 6.00 M²	1.042,04	3.126,12 0,66%	3126,12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2	IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO DE, ABRIGO DE ALVENARIA COM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXA DE DESCARGA.	7.375,48	295.019,26 62,22%	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	0,00	0,00
1.3	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS EM POLIETILENO CAP DE 310 LTS NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES.	333,30	13.332,00 2,81%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999,60	3.999,60
1.4	CONSTRUÇÃO DE TANQUE SÉPTICO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES.	1.521,75	60.869,93 12,84%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.347,97	36.521,96
1.5	CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	548,75	21.950,20 4,63%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.975,10	10.975,10
1.6	DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICÍLIO BENEFICIADO COM AS MSD UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRES VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO.	170,59	6.823,60 1,44%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.823,60
1.7	INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES.	814,44	32.577,44 6,87%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.773,23	9.773,23	13.030,98
1.8	INSTALAÇÃO DE TANQUE DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES.	853,21	34.128,29 7,20%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.064,14	17.064,14
1.9	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CX. DE GORDURA EM PVC COM TAMPA, COM APACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	158,99	6.359,60 1,34%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.907,88	1.907,88	2.543,84
Subtotal:			474.186,43 100,00%	32.628,05	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	45.182,64	68.067,93
Total no mês:				32.628,05	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	29.501,93	45.182,64	68.067,93
Total acumulado:				32.628,05	62.129,97	91.631,90	121.133,82	150.635,75	180.137,67	209.639,60	239.141,53	268.643,45	313.826,09	381.894,01	474.186,43

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G) * (1+DF) * (1+L)) / (1-I)) - 1$$

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF DESPESAS FINANCEIRAS
R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L LUCRO
I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,02%
	Total DF =	1,02%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,20%
	taxa de riscos	0,50%
	taxa de garantias	0,12%
	Total R =	0,82%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	2,72%
	Total L =	2,72%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
	Total I =	13,15%
	TOTAL (BDI) =	25,00%

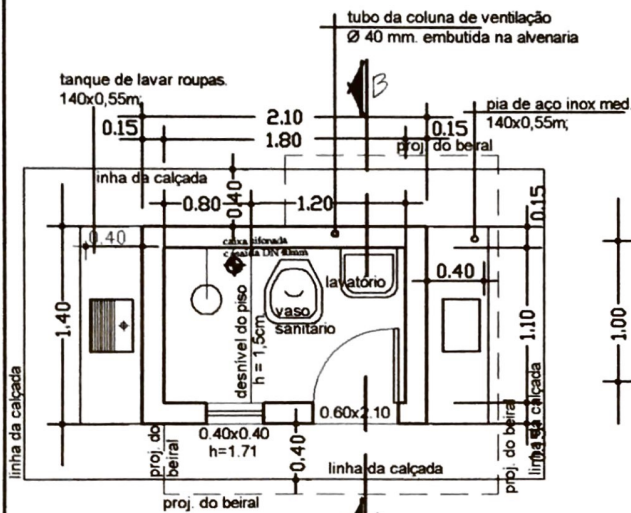
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, NO TOTAL DE 40

LOCAL: MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

NUMERO CONVÊNIO: 857591/2017

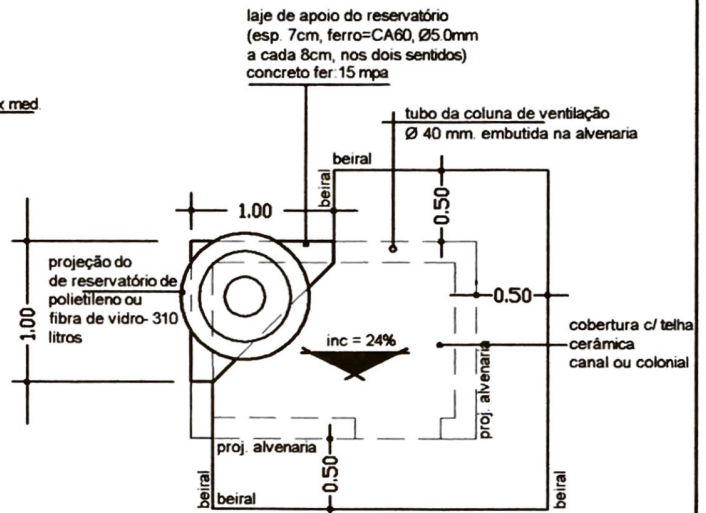
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	1,00
A	TOTAL	37,80
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	19,83
B2	FERIADOS	3,95
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92
B4	13º SALÁRIO	14,82
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,61
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	TOTAL	50,54
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,42
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,87
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46
C	TOTAL	15,83
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	19,85
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48
D	TOTAL	20,33
TOTAL (A+B+C+D)		124,50



PLANTA BAIXA

observação:

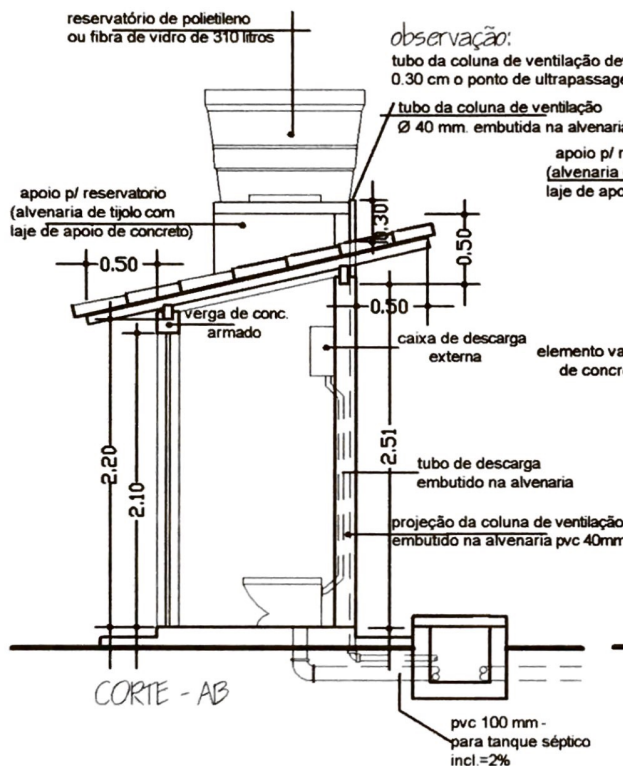
O piso além de atender ao traço das especificações técnicas deverão ter o caimento no sentido da cx. sifonada. No recebimento, deveser feito por parte da fiscalização o teste de caimento.



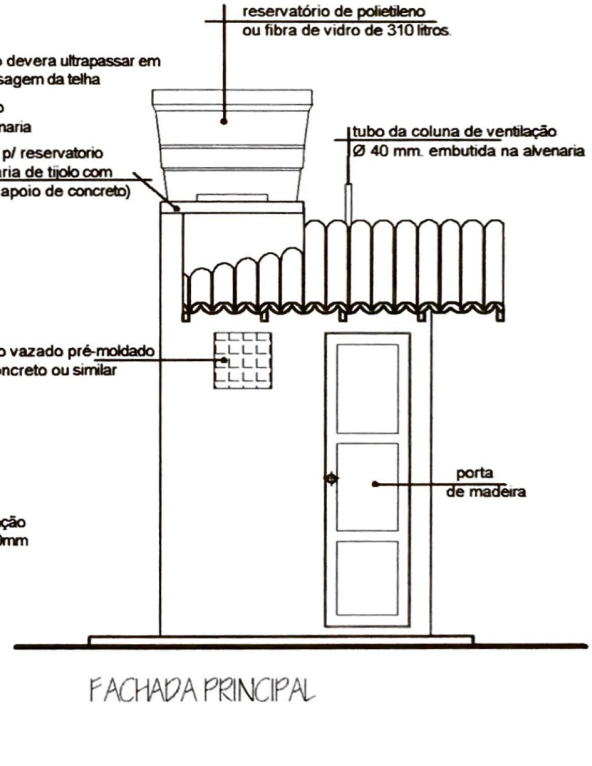
PLANTA DE COBERTURA

observação:

os frechais terão as mesmas dimensões dos caibros e não deverão ter nós, brancos e empenas



CORTE - AB



FACHADA PRINCIPAL

entidade:

PREFEITEIRA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

título: **PROJETO DE DE: IMPLANTAÇÃO**

discriminação:

PROJETO ARQUITETÔNICO
P. BAIXA, CORTE, FACHADA E COBERTURA

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado, T.de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

proprietário:

prancha nº

projeto:

resp. técnico:

01/07

escala: 1:50

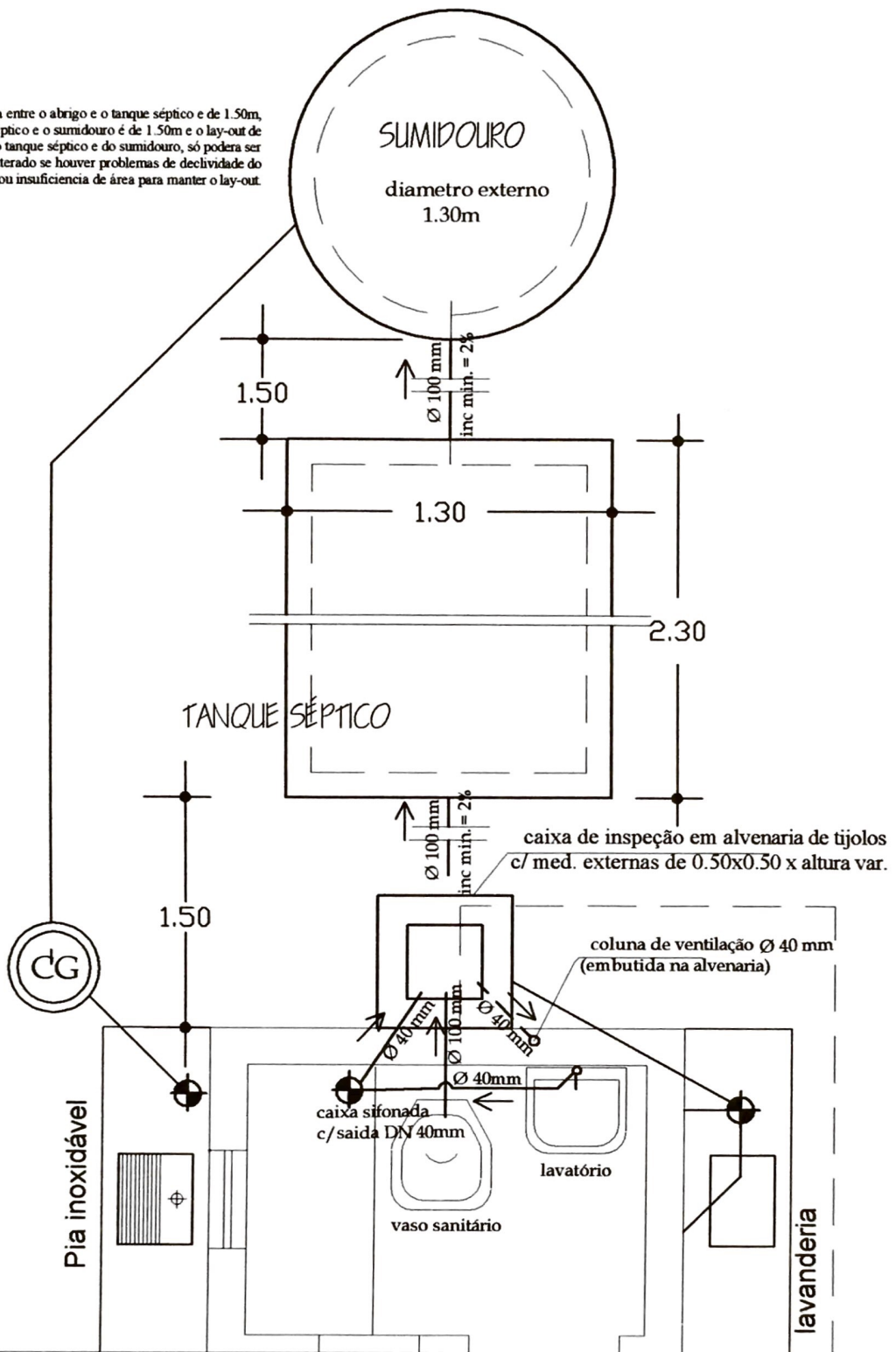
desenho:

data: DEZEMBRO/2018

Antonio Francisco Abreu Araujo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA 1118668502
CPF: 446.268.943-72

OBSERVAÇÕES:

01- A distância mínima entre o abrigo e o tanque séptico e de 1.50m, entre o tanque séptico e o sumidouro é de 1.50m e o lay-out de locação do tanque séptico e do sumidouro, só podera ser alterado se houver problemas de declividade do terreno e ou insuficiencia de área para manter o lay-out.



entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**

discriminação:

INSTALAÇÃO SANITÁRIA

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado, T. de lavar

roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

prancha nº

02/07

projeto:

resp. técnico:

escala:

1:25

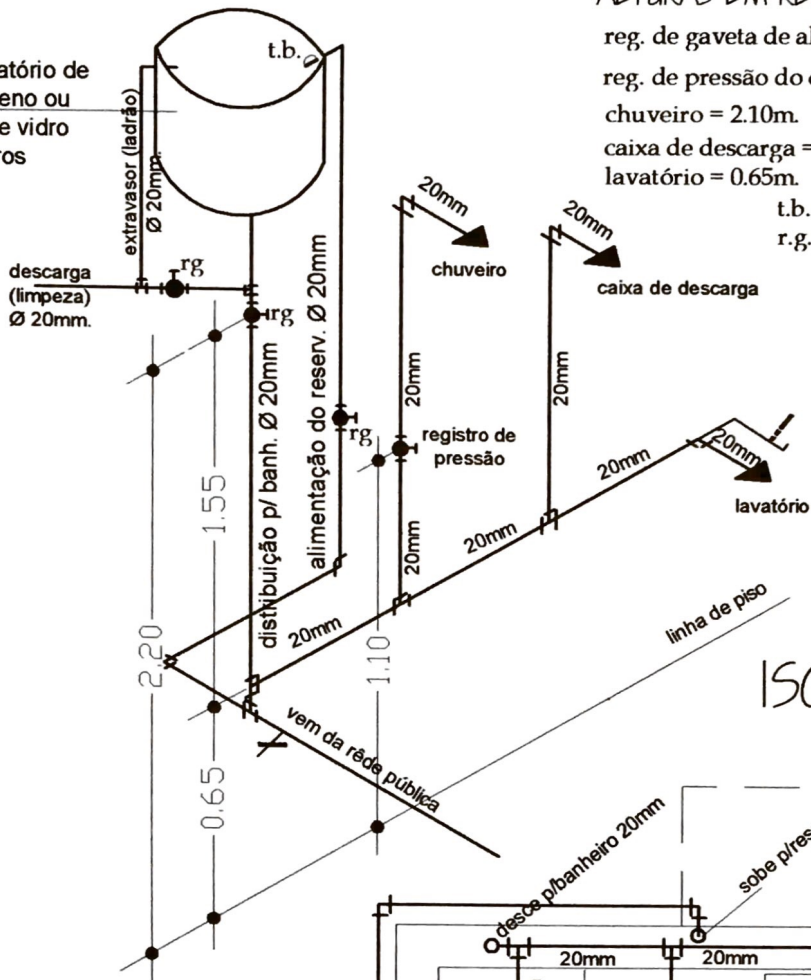
desenho:

data:

DEZEMBRO / 2.017

Antonio Francisco Abreu Araujo
Antonio Francisco Abreu Araujo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA 1118668502
CPF: 446.268.943-72

reservatório de polietileno ou fibra de vidro 310 litros

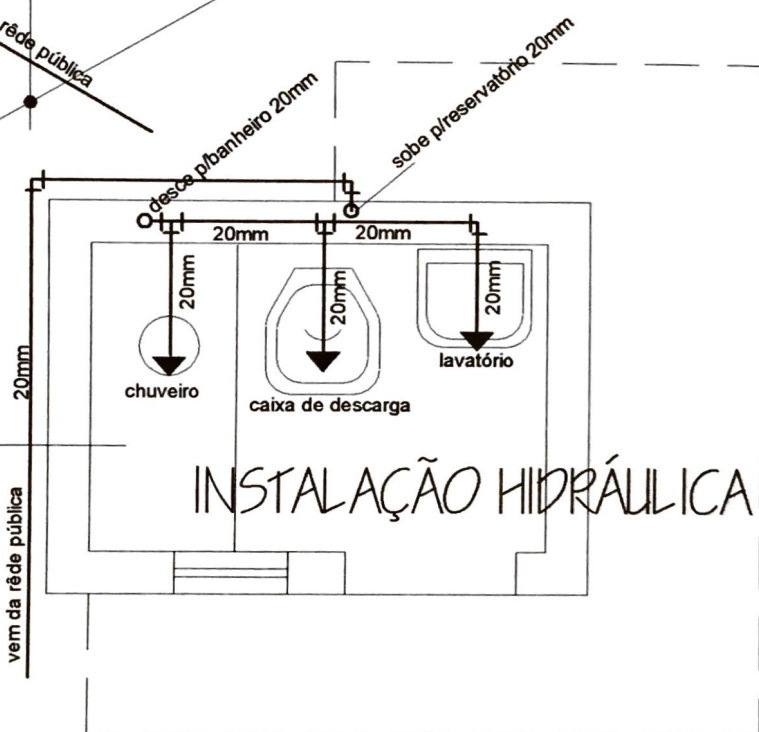


ALTURAS EM RELAÇÃO AO PISO
 reg. de gaveta de alimentação=1.80m.
 reg. de pressão do chuveiro = 1.00m.
 chuveiro = 2.10m.
 caixa de descarga = 1.80m.
 lavatório = 0.65m.

t.b. - torneira de boia
 r.g. - registro de gaveta

ISOMÉTRICO

projeção da laje de apoio do reservatório



INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

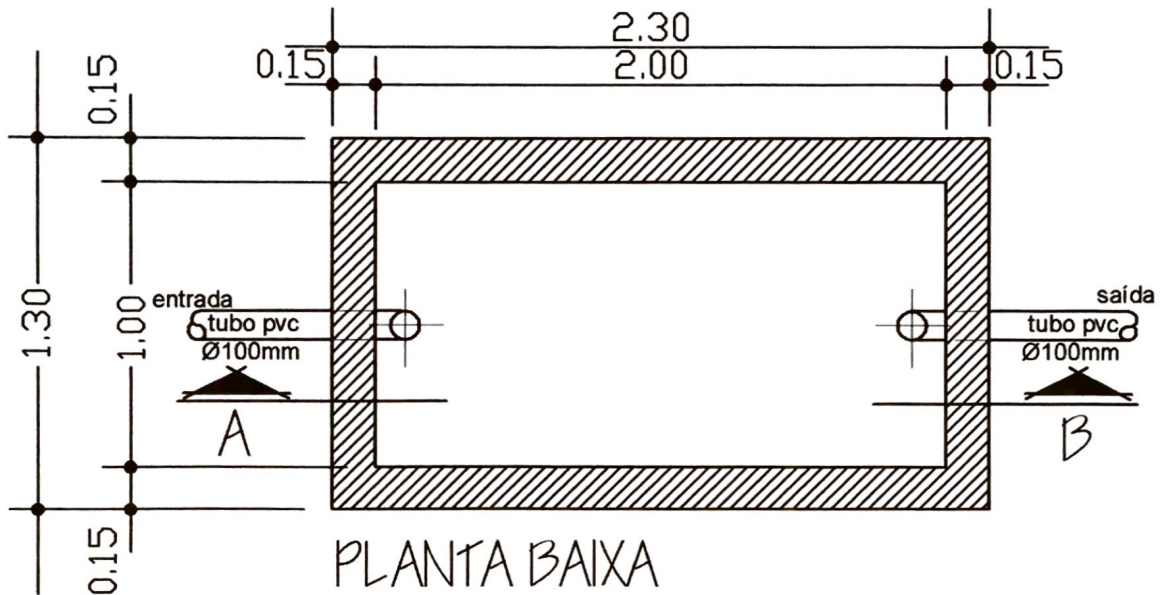
entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA**

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**
 discriminação: **INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

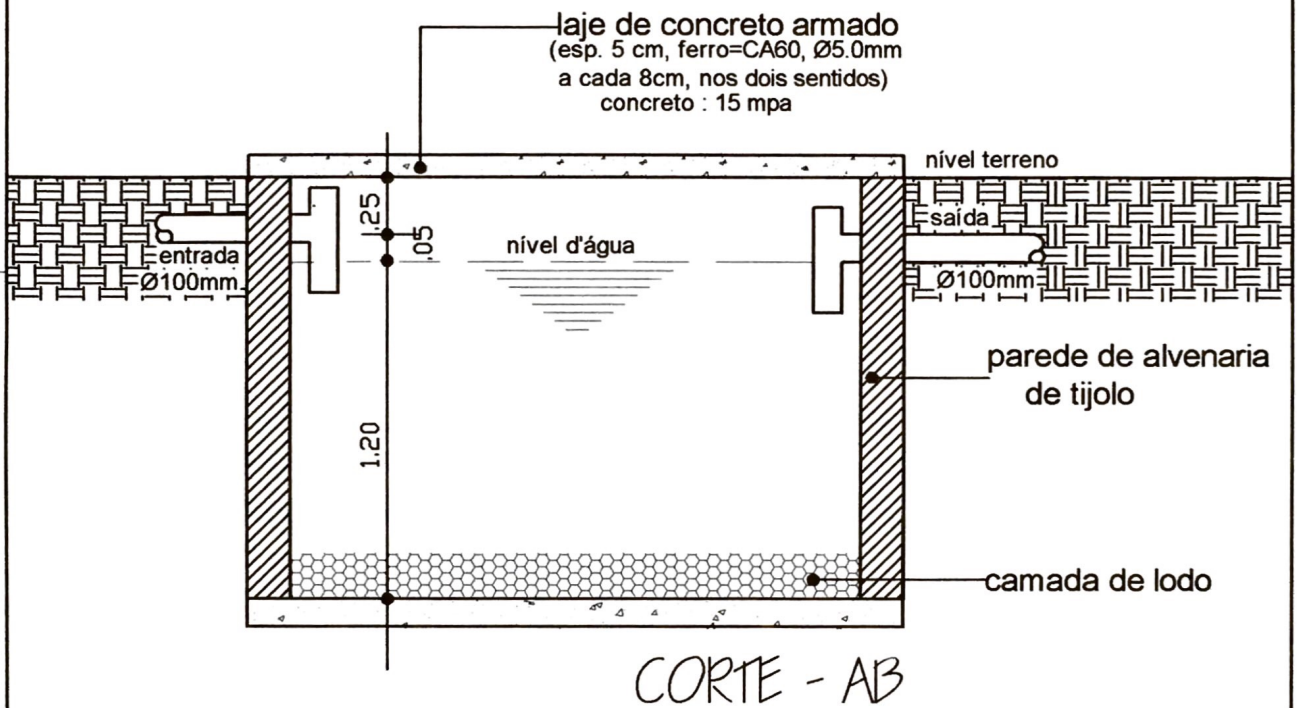
projeto: _____ resp. técnico: _____ prancha nº **03/07**

escala: 1:25 desenho: _____ data: DEZEMBRO / 2.018

Antonio Francisco Abreu Araujo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - MA 1118668502
 CPF: 446.268.943-72



TANQUE SÉPTICO



entidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado, T. de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

discriminação: **TANQUE SÉPTICO**
 Planta Baixa e Corte

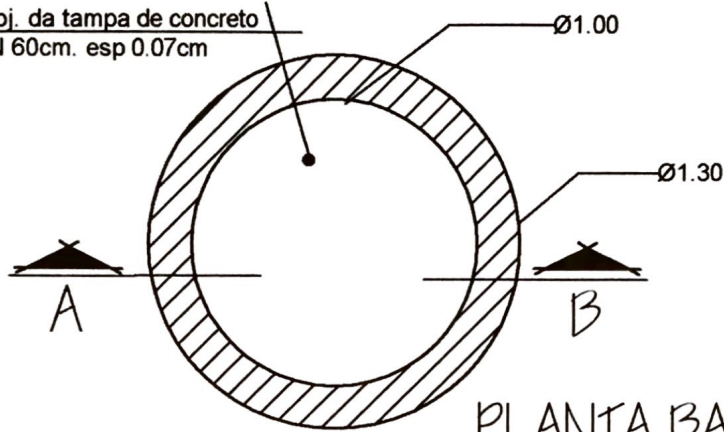
prancha nº **04/07**

projeto: _____ resp. técnico: _____

escala: **1:25** desenho: _____ data: **DEZEMBRO / 2.018**

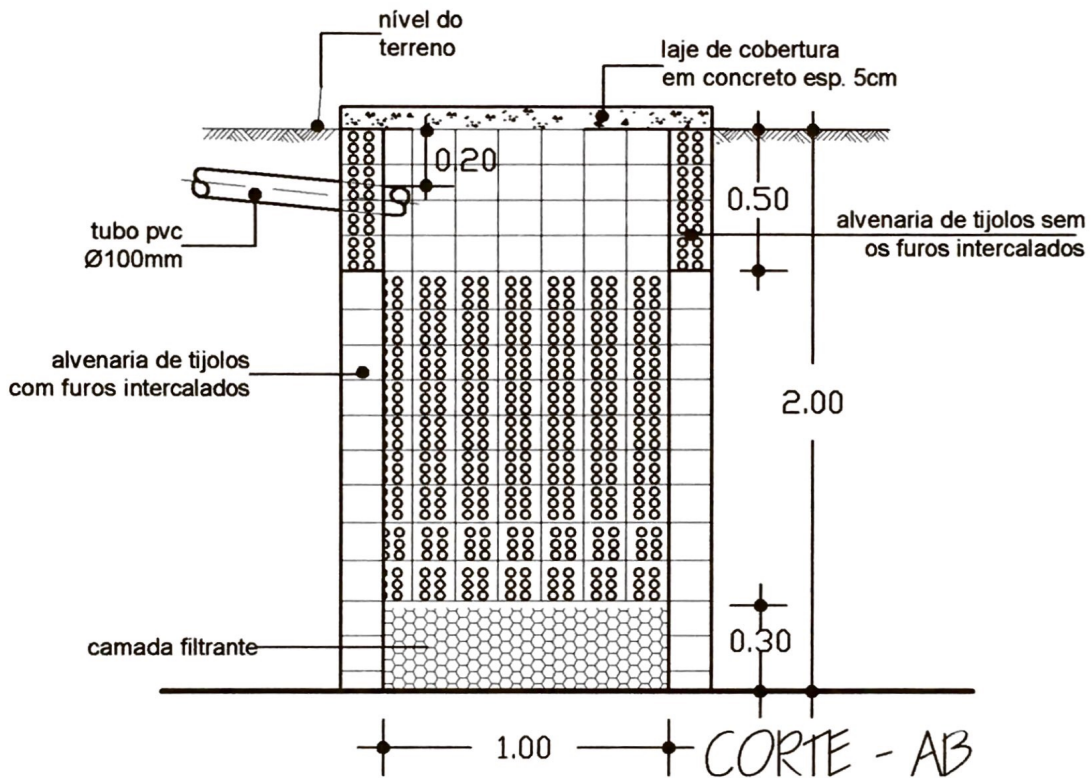
af
Antonio Francisco Abreu Araujo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - MA 1118668502
 CPF: 446.268.943-72

Proj. da tampa de concreto
DN 60cm. esp 0.07cm



PLANTA BAIXA

SUMIDOURO DE ALVENARIA



entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**

discriminação:

SUMIDOURO DE ALVENARIA
Planta Baixa e Corte

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado, T. de lavar

~~roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)~~

prancha nº

05/07

projeto:

resp. técnico:

escala:

1:25

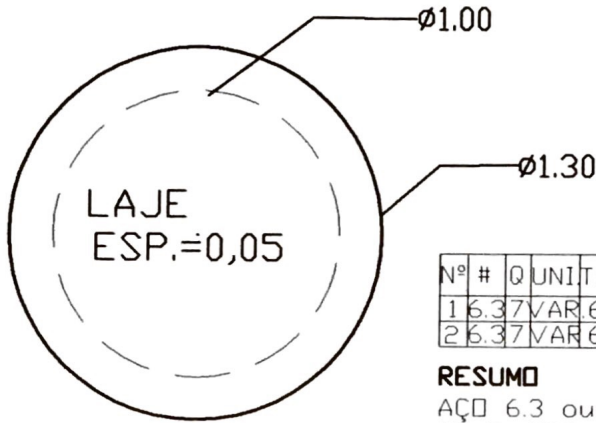
desenho:

data:

DEZEMBRO / 2.018


Antonio Francisco Abreu Araujo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA 1118668502
CPF: 446.268.943-72

SUMIDOURO: DETALHE DA FERRAGEM

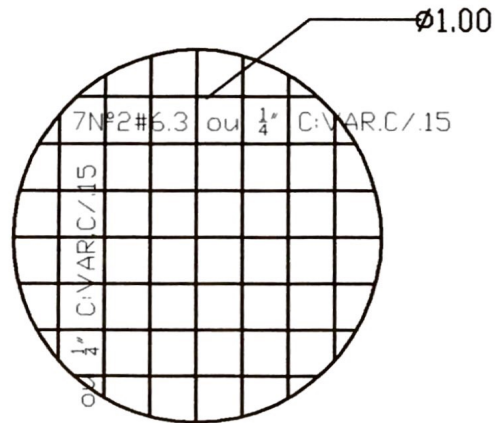


FORMA DA TAMPA

Nº	#	Q	UNI	TOTAL
1	6.3	7	VAR	6.65
2	6.3	7	VAR	6.65

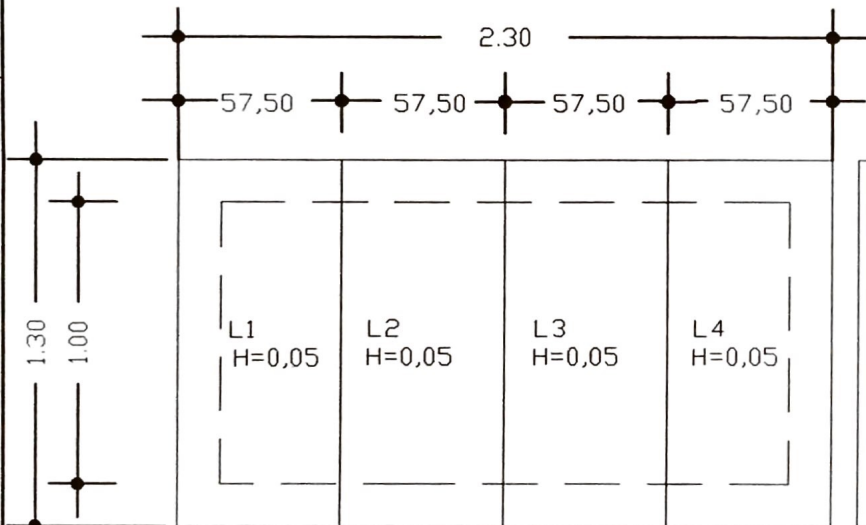
RESUMO

AÇO 6.3 ou 1 4"
 COMP. TOTAL 13.30m.
 PESO 3,325Kg.



ARMAÇÃO DA TAMPA

TANQUE SÉPTICO: DETALHE DA FERRAGEM



FORMA DA TAMPA

Nº	#	Q	UNI	TOTAL
1	6.3	6	55	3.30
2	6.3	5	1.26	6.30

6Nº5.6.3 ou 1/4"C.55m. C/.25

RESUMO PARA UMA PLACA

AÇO 6.3 ou 1/4"
 COMP.TOTAL 9.60m
 PESO 2,400Kg

RESUMO PARA AS 4 PLACAS

AÇO 6.3 ou 1/4"
 COMP.TOTAL 38.40
 PESO 9,600Kg.

entidade:

PEFEITURA MMUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
 MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**

discriminação:

**FERRAGEM DO TANQUE SÉPTICO
 E
 DO SUMIDOURO**

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado, t. de lavar

roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

prancha nº

06/07

projeto:

resp. técnico:

escala:

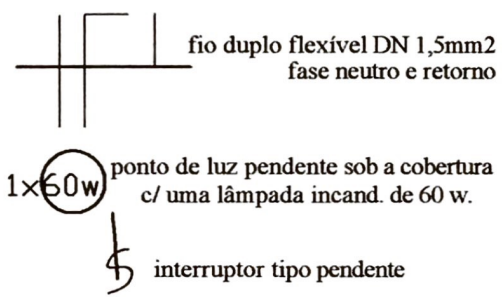
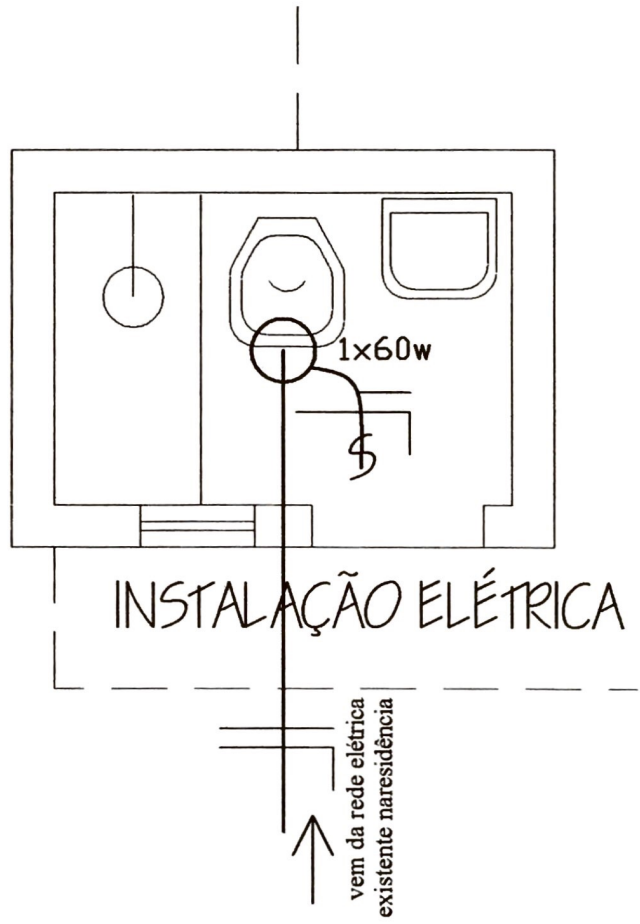
1:25

desenho:

data:

DEZEMBRO DE 2018

Antonio Francisco Abreu Araujo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - MA 1118668502
 CPF: 446.268.943-72



entidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

título: **MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado, T. de lavar
 e pia de cozinha e filtro cerâmico)

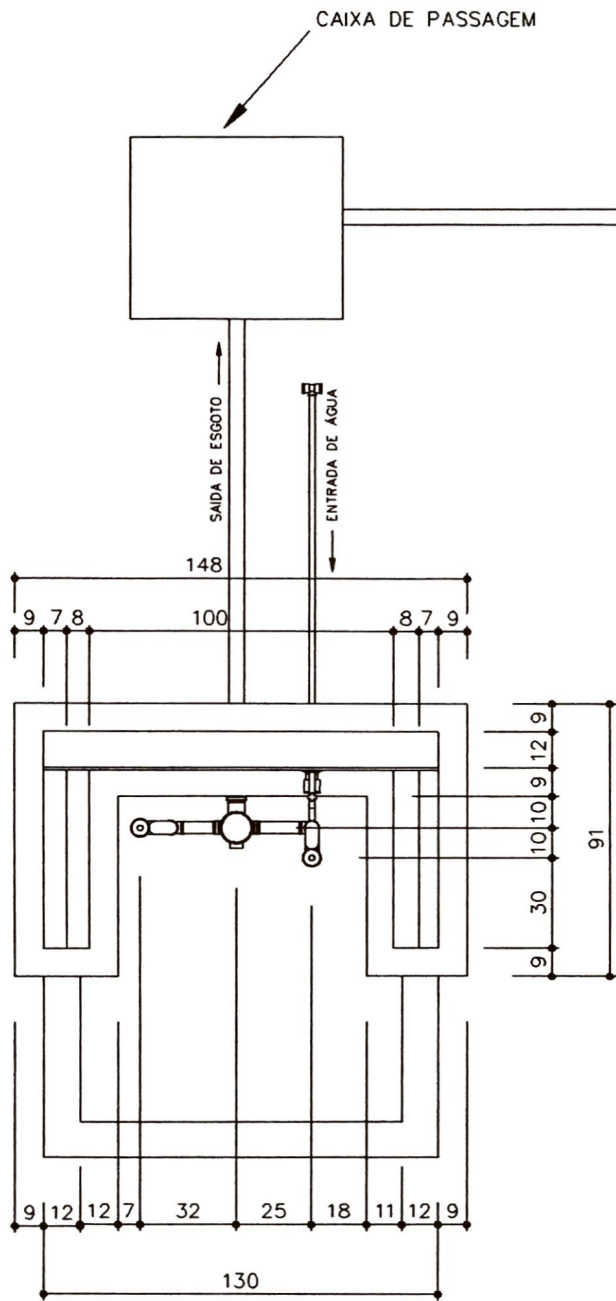
discriminação: **INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

prancha nº **07/07**

projeto: _____ resp. técnico: _____

escala: **1:25** desenho: _____ data: **DEZEMBRO / 2.017**

Francisco Abreu Araujo
Francisco Abreu Araujo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - MA 1118668502
 CPF: 446.268.943-72



TITULO
TANQUE DE LAVAR ROUPA - VISTA TOPO

DATA DEZ/2018	ESCALA 1:25	ARQUIVO
PRANCHA 01/03		

PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

AUTORES

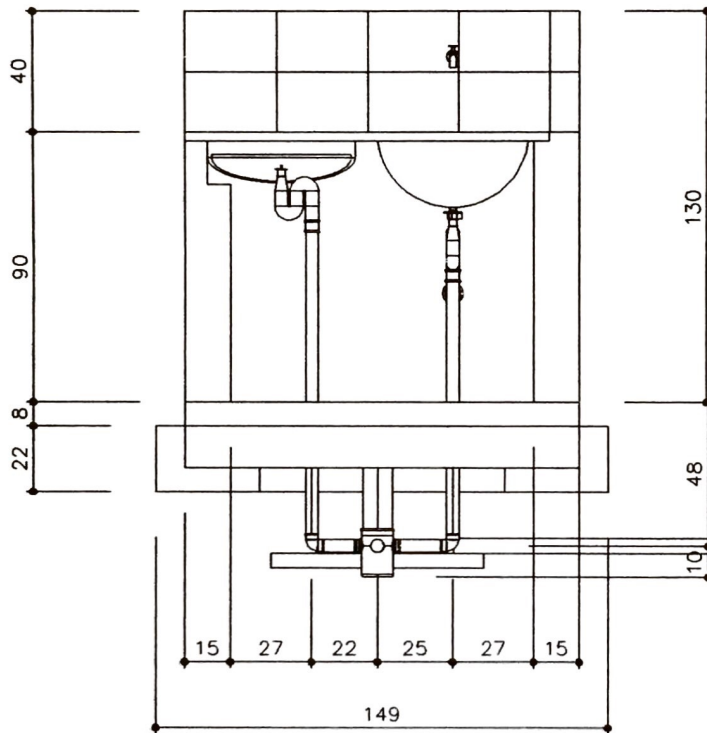
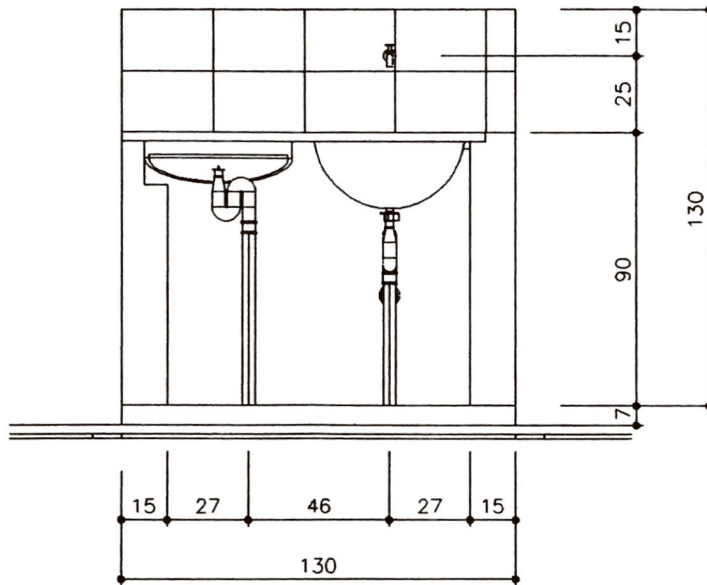
LOCALIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

NOME:
CREA:

FUNASA **MINISTERIO DA SAUDE**
FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESENV.	DESENHO	VISTO
----------------	----------------	--------------

Antonio Francisco Abreu Araujo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - MA 1118668502
 CPF: 446.268.943-72



TITULO
TANQUE DE LAVAR ROUPA - VISTA NORTE

DATA DEZ/2018	ESCALA 1:25	ARQUIVO
PRANCHA 02/03		

PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

AUTORES

LOCALIDADE
PREFEITURA M. DE COELHO NETO-MA

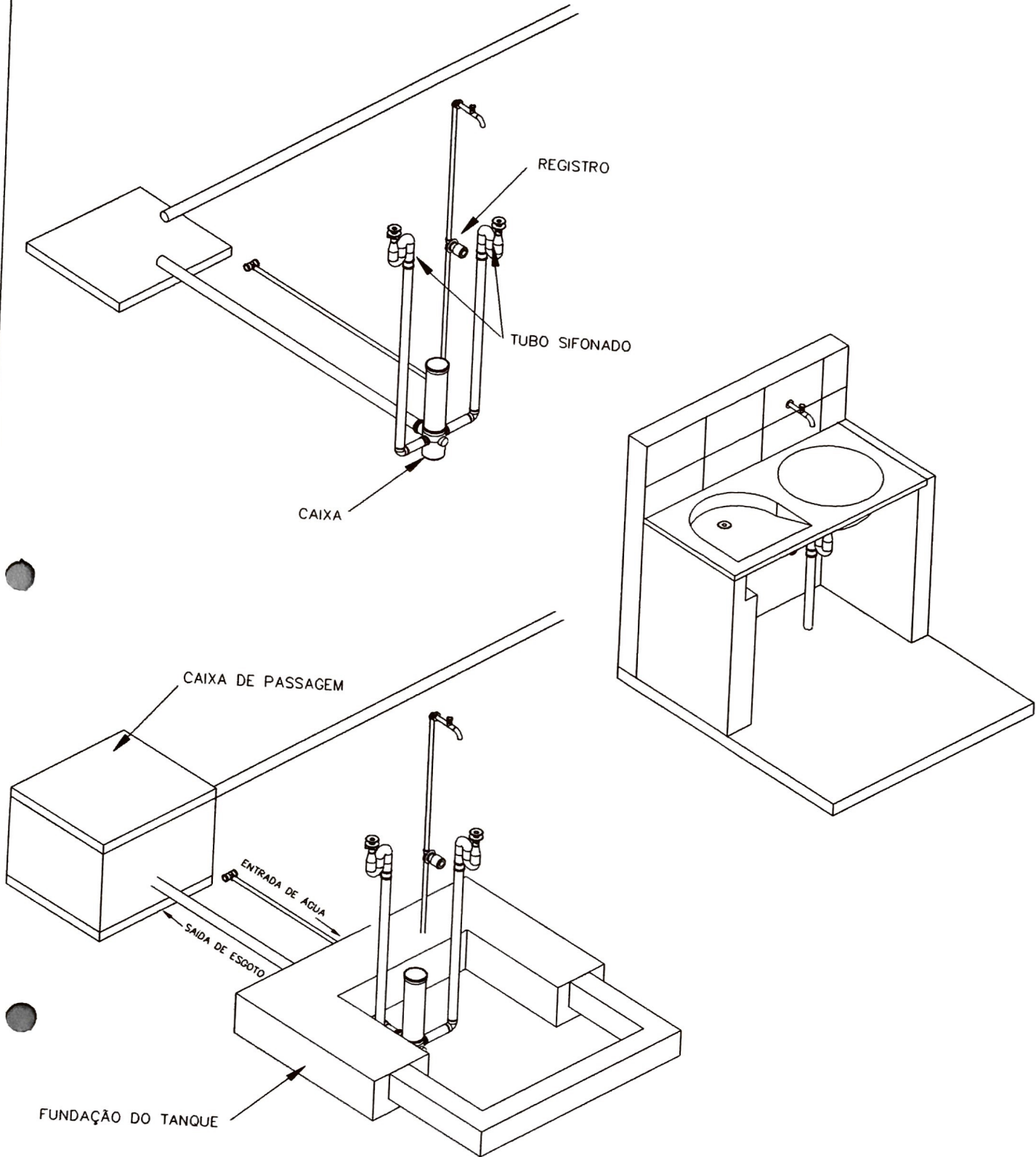
NOME:
CREA :

NOME:
CREA :

FUNASA **MINISTERIO DA SAUDE**
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

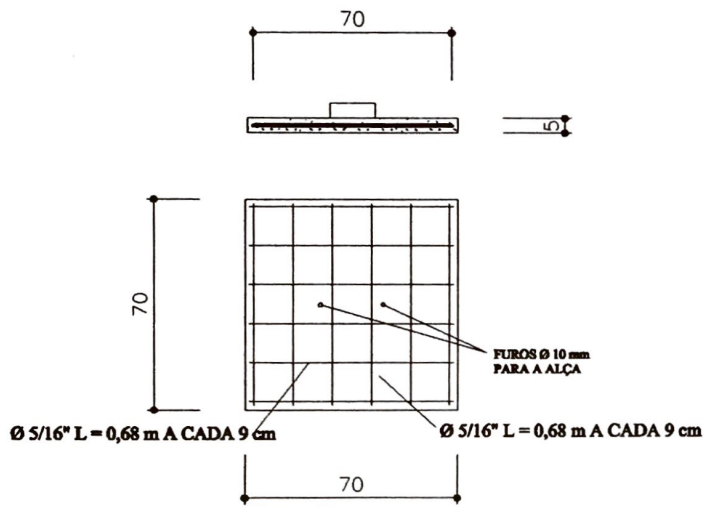
DESENV.	DESENHO	VISTO
----------------	----------------	--------------

Antonio Francisco Abreu Araujo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MA 1118668502
CPF: 446.268.943-72

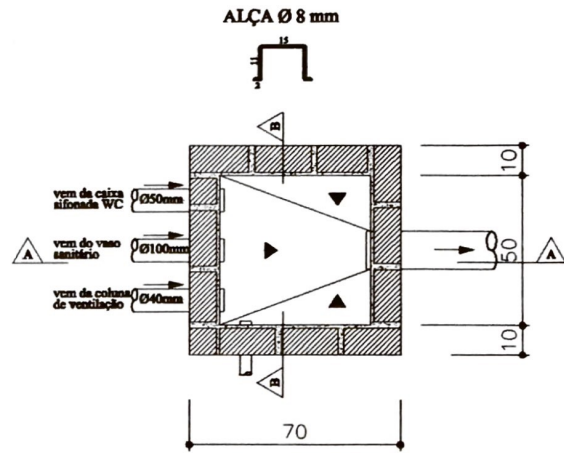


TITULO TANQUE DE LAVAR ROUPA - ISOMÉTRICO 30			DATA DEZ/2017	ESCALA 1:25	ARQUIVO
PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES			PRANCHA 03/03		
LOCALIDADE PREFEITURA M. DE COELHO NETO-MA			AUTORES		
FUNASA			NOME: CREA:		
MINISTERIO DA SAUDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			NOME: CREA:		
DESENV.		DESENHO		VISTO	

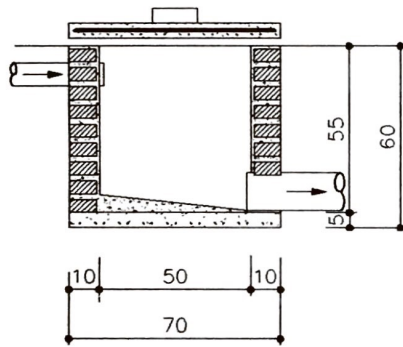

 Antonio Francisco Abreu Araujo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - MA 1118668502
 CPF: 446.268.943-72



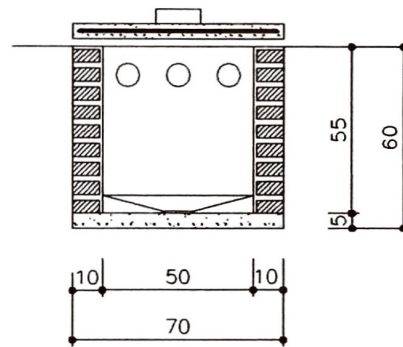
TAMPA



PLANTA



CORTE AA



CORTE BB

TÍTULO CAIXA DE PASSAGEM - DETALHES	DATA DEZ / 2018	ESCALA 1:25	ARQUIVO
	PRANCHA 01/01		
PROJETO MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES	AUTORES		
LOCALIDADE	NOME: CREA:		
P.M. DE COELHO NETO-MA	NOME: CREA:		
	DESENV.	DESENHO	VISTO

Antonio Francisco Abreu Araujo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - MA 1118668502
 CPF: 446.268.943-72

PRFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 MELHORIAS SANITÁRIOS DOMICILIARES, COM BANHEIRO, CAIXA DE INSPEÇÃO, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LTS, FILTRO DE CERÂMICO, CHUVEIRO, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, PIA DE COZINHA, CAIXA DE GORDURA E CAIXA DE PASSAGEM.

APRESENTAÇÃO:

O presente projeto tem por objetivo a construção de 40 melhorias sanitárias domiciliares no município de **Coelho Neto-Ma**, visando a dotar as residências com este tipo de melhoria, uma vez que a grande maioria das residências ainda estão desprovidas de soluções adequadas para o destino final e tratamento dos dejetos sanitário domiciliares.

Não receberão as melhorias, as residências que já tenham o benefício e a construção das melhorias, devesa obedecer fielmente a Lista de beneficiário integrante do processo.

A cada item da Planilha Orçamentária corresponde um item das Especificações Técnicas.

OBJETIVO:

Estas especificações técnicas visam estabelecer condições imprescindíveis ao desenvolvimento das obras e serviços relativos à construção de módulos sanitários, a serem construídos no município.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

As Melhorias Sanitárias são compostas de **Banheiro (com lavatório, vaso sanitário, chuveiro e reservatório elevado de 310 litros)**, pia de cozinha, filtro doméstico, tanque de lavar roupas, Caixa de Inspeção, Tanque Séptico e Sumidouro, Para sua implantação é necessário que a residência disponha de sistema de abastecimento de água e também de terreno que possibilite a construção.

O sumidouro deve ser construído em locais onde não haja a possibilidade de contaminação do lençol freático, não sendo permitida sua construção em locais sujeitos às inundações.

A fim de evitar a contaminação dos poços e fontes de abastecimento de água, será adotada uma distância mínima de segurança, estimada em 40 metros. Em lugares impróprios para sua construção, deverão ser estudadas outras alternativas.

O banheiro poderá ser encostado (aproveitar a parede existente) ao imóvel existente desde que seja de alvenaria de tijolos. Nestes casos os itens que não forem executados,

serão posteriormente, (quando da fiscalização realizada por técnicos da Funasa) somados e transformados em melhorias nos imóveis que deixaram de ser beneficiados.

Este Projeto Técnico é complementado pelas Planilhas Orçamentárias e Detalhes Gráficos de arquitetura, estrutural e instalações hidro-sanitárias.

MATERIAIS:

Todos os materiais e serviços a serem empregados na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente às especificações das Normas Técnicas. Os materiais empregados em desacordo com as especificações serão impugnados.

MÃO-DE-OBRA:

Caberá ao órgão executor a responsabilidade de contratar mão-de-obra de boa qualidade e manter em serviço, permanentemente, uma equipe de operários e encarregado de modo a assegurar o bom andamento da obra.

1.0-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONJUNTO SANITÁRIO

1.1-SERVIÇOS PRELIMINARES:

Nesta etapa será instalada a placa de identificação da obra medindo 3x2 mts, em local bem visível nos povoados. A placa terá as dimensões e o padrão da Funasa (ver modelo de placa no site da funasa).

2.0-FUNDAÇÕES:

2.1-A locação dos módulos sanitários será simples, sem gabarito de madeira, preferencialmente executadas, de forma a possibilitar uma futura interligação com o domicílio existente, visando o conforto dos usuários e a funcionalidade do projeto, de forma que não traga transtornos ou dificuldades às possíveis ampliações da residência no futuro. O banheiro poderá ser encostada (aproveitar a parede existente) ao imóvel existente desde que seja de alvenaria de tijolos. Nestes casos os itens que não forem executados, serão posteriormente somados e transformados em melhorias nos imóveis que deixaram de ser beneficiados.

A escavação será manual com a seção das valas de (0,30x0,30)m, devendo apresentar as faces laterais alinhadas e aprumadas, seguindo o gabarito de locação.

O alicerce, com seção de 30cmx30cm, será executado em pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:6, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do terreno.

O baldrame será executado com seção de 20cmx20cm, em pedra bruta, ou pedra de mão, de boa resistência e assentada em argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia média lavada), observando-se itens como alinhamento, esquadrejamento, nivelamento e verticalidade.

3.0-ALVENARIA DE VEDAÇÃO:

A alvenaria será em tijolo cerâmico de furos (10x20x20) cm, espessura de 10cm, com perfeita amarração, alinhamento, esquadrejamento e verticalidade perfeita. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:6 cimento e areia média lavada, com o

pé direito de (ver projeto arquitetônico)

Nas aberturas para ventilação e iluminação serão colocados combogó cerâmico, ou de cimento, nas dimensões (40x40x7)cm. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:6 cimento e areia média lavada

4.0-PAVIMENTAÇÃO:

O aterro será executado com material proveniente da escavação do alicerce e será apiloado manualmente com soquete de 20 kg, em camadas de 20cm, no máximo, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando-se o cuidado de não saturar o terreno.

Com relação ao contrapiso, sua execução será em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), com espessura de 3cm, bem sarrafeado à régua, na área do chuveiro o nível do piso será rebaixado em 1,5cm em relação ao piso do banheiro, que deverá ficar no mínimo 5cm acima do nível da calçada. **NOTA:** na execução do contra piso, deverá existir uma declividade no sentido da caixa de inspeção, a fim de que o escoamento seja rápido e não permita acúmulo de água na superfície do piso quando pronto. O mesmo receberá revestimento em cerâmica anti-derrapante.

5.0-COBERTURA:

A estrutura de madeira será executada com frechais e caibros de 5cmx6cm, dispostos a cada 50cm e ripas de 1,5cmx5cm, todos em madeira-de-lei, prevendo beirais laterais e de fachada com 40cm de extensão.

O telhamento será com telha cerâmica tipo canal, assentada com observância dos alinhamentos longitudinal e transversal, prevendo-se o emboçamento das últimas fiadas laterais e do beiral da fachada principal, bem como o encaixamento da primeira fiada da parte mais alta, junto às paredes de sustentação do reservatório e do ponto de ultrapassagem da coluna de ventilação na telha.

6.0-REVESTIMENTO:

As paredes internas e externas terão chapisco grosso que terá espessura máxima de 0,5cm com traço de 1:3 (cimento e areia média lavada), apresentando a textura vertical adequada para receber o revestimento nas paredes com argamassa de cimento e areia lavada média, traço 1:3.

Camada regularizadora será executada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 1,5cm. Os serviços deverão apresentar verticalidade e alinhamento perfeitos e serem executados nas paredes que receberão o revestimento com cerâmica.

O reboco paulista em paredes será executado com argamassa de cimento e areia média lavada e peneirada traço 1:6, na espessura de 1,5cm apresentando alinhamento e verticalidade perfeitos.

Aquisição e instalação de revestimento para parede tipo cerâmica (a mesma do piso) de cor clara, com dimensões de 0,20x0,20m. PEI-4, assentada com argamassa pré-fabricada indicada para cada tipo de ambiente seco e molhado, deverá ser utilizado separador para garantir o alinhamento vertical e horizontal em relação ao piso. **NOTA.** o revestimento será aplicado em toda área das paredes internas até a altura (1.60m).

7.0-CALÇADA DE PROTEÇÃO DO ABRIGO:

A escavação será manual com a seção das valas de (0,30x0,30)m, devendo apresentar as faces laterais alinhadas e aprumadas, seguindo o gabarito de locação.

O alicerce, com seção de 30cmx30cm, será executado em pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do terreno.

O aterro, em material proveniente da escavação, será apiloado manualmente com soquete de 20 kg, em camadas de 20cm, no máximo, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando-se o cuidado de não saturar o terreno.

Com relação ao contrapiso, sua execução será em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), com espessura de 3cm, bem sarrafeado à régua, de modo que o nível fique abaixo do piso restante do abrigo, em mais ou menos 3cm.

O piso cimentado deverá ser executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, com 1,5cm de espessura, devidamente desempenado, devendo apresentar um leve caimento no sentido das bordas.

8.0-ESQUADRIA DE MADEIRA:

A porta será em madeira-de-lei, tipo almofada, nas dimensões do projeto (0,60x2,10)m, devendo ser dotada de 03 (duas) dobradiças metálicas 3x3", incluindo parafusos e 02 (dois) e uma fechadura comum, Será assentada em caixilho. O caixilho, por sua vez, será fixado à parede com a utilização de 12 (doze) pregos de 3"x9", com argamassa (cimento e areia lavada média), traço 1:3.

9.0 - SUPORTE DE APOIO P/ RESERVATÓRIO E VIGA SOBRE A PORTA:

A laje de apoio do reservatório, deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 7cm, traço 1:2:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, a ferragem, será tipo CA-60, a cada 8cm, nos dois sentidos. A laje deverá ter a superfície superior e inferior lisas e deverá ter perfeito acabamento da laje com a parede.

Para o fechamento da parte superior vão de porta, deverá ser previsto uma viga de concreto armado 10x10x90cm. traço 1:2:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1) Com ferro de aço CA-60, diâmetro 4.2mm.

10.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

O Ramal de interligação de água ao módulo sanitário será em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo escavação e reaterro.

Os Pontos de água fria serão embutidos na alvenaria e serão executado com tubos e conexões de PVC rígido soldável de 20mm.

O reservatório será de polietileno, com capacidade para 310 litros, deverá ser montado sobre a laje de apoio, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de bóia, registros e conexões em PVC de 1/2".

O chuveiro e o registro de pressão serão de PVC rígido, devendo o chuveiro ficar instalado na altura de 2,10m e o registro será instalado a uma altura de 1,00m do piso acabado.

11.0 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

O ponto de esgoto para o lavatório será embutido na alvenaria e será executada com tubos e conexões de PVC rígido 40mm, inclusive interligação à caixa sifonada.

O ponto de esgoto para o vaso sanitário será embutido no piso e será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável DN 100mm, inclusive ligação para o tanque séptico e deste ao sumidouro.

A coluna de ventilação será com DN 40mm, e será embutido na alvenaria, com tubo e conexões de PVC, inclusive interligação ao esgoto primário DN 100mm. O tubo da coluna de ventilação deverá ultrapassar em 0,30m. Na parte superior da telha após a ultrapassagem do tubo da coluna de ventilação, deverá ser encaixado com argamassa de cimento e areia lavada, para não permitir a passagem de água da chuva.

A caixa sifonada será em PVC com grelha quadrada medindo (100x100x40mm), inclusive interligação à caixa de inspeção.

12.0 - LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

O vaso sanitário será de louça e deverá ser assentado sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:4, devendo ser fixado com parafusos cromados; será complementado com assento sanitário plástico também branco e sua interligação ao tubo de descarga dar-se-á através de bolsa de vedação de borracha, ou com espude.

A caixa de descarga, será acoplada ao vaso (externa), deverá ser montada e fixada conforme orientação do fabricante, mantendo-se perfeitamente nivelada;

O lavatório será de louça média sem cores definidas e sem coluna, deverá ser fixado à parede com grampos ou parafusos galvanizados com bucha, complementado com torneira plástica, sua altura de montagem será de 90cm, adequada

13.0 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

O banheiro (abrigo), terá dois pontos de instalação elétrica, incluindo um interruptor embutido na parede a 1.20m do piso acabado e um ponto de luz pendente no madeiramento da cobertura e será alimentado através da instalação existente no imóvel, com fio de cobre de 1,5mm², O ponto de luz terá lâmpada incandescente de 60w instalado em bocal adequado e o interruptor simples será instalado em cx plástica de 4x4", obedecendo às normas da ABNT.

14.0 - PINTURA:

O abrigo receberá pintura com tinta mineral solúvel em água, em 02 (duas) demãos, em paredes internas e externas, em toda a sua extensão, sendo que antes, as paredes deverão ser lixadas com lixa média, a fim de eliminar possíveis irregularidades existentes no reboco.

A porta e os caixilhos, depois de lixados com lixa média, terão pintura a óleo (ou esmalte sintético), sem massa, em 02 (duas) demãos. Entre a primeira e a segunda demão, deverão ser também lixadas com lixa fina.

15.0 - CAIXA DE INSPEÇÃO:

A locação será simples sem gabarito de madeira e terão dimensões internas de (40x40xh=variável)cm, devendo ficar colada a calçada do abrigo e a 1,50m do tanque

séptico. Dependendo da topografia do terreno, sua altura pode ser menor. O fundo da caixa deverá coincidir com a cota inferior dos de tubos de entrada e de saída, sendo dado o acabamento no reboco em forma de canaleta ou boleamento entre os dois tubos e das paredes no interior da caixa de inspeção.

A escavação da cx. de inspeção será feito manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução das paredes de tijolos, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

As paredes da caixa de inspeção serão executadas em tijolo cerâmico de 6 furos (10x20x20)cm, com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:8 (cimento e areia lavada média).

Antes da aplicação do chapisco, todos os espaços vazios ou brocas existentes na argamassa de assentamento dos tijolos deverão ser eliminados. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

O reboco interno das paredes será em argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:4, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização da caixa de inspeção.

A laje de tampa da caixa de inspeção deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 3cm, traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto. O vergalhão de ferro será tipo CA-60 ϕ 4,2mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

O contrapiso será executado em concreto simples, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), ou tipo matacoado, com pedra preta quebrada e argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:6), com 7cm de espessura, devendo ficar nivelado em todos os sentidos, sendo que, antes, o terreno deverá ser bem apiloado com soquete de 20kg.

O piso da caixa de inspeção será executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, com 3cm de espessura, devidamente desempenado, a fim de proporcionar uma superfície impermeabilizada, com textura de boa qualidade.

O revestimento do fundo da caixa será executado de modo que, entre as extremidades dos tubos de entrada e de saída, ficará em forma de canaleta, a fim de facilitar o escoamento dos esgotos, na direção do tanque séptico, uma vez que a caixa deverá permanecer sempre seca.

A caixa de inspeção será interligado ao tanque séptico com tubulação de PVC rígido soldável para esgoto de 100mm, com caimento mínimo de 2%, no sentido do tanque séptico.

Depois de construída a caixa de inspeção, deverá ser procedida o reaterro dos espaços vazios entre as paredes da caixa e o terreno, apiloado manualmente, com o material proveniente da escavação.

16.0-RESERVATÓRIOS DE 310 LITROS reservatório será de polietileno, com capacidade para 310 litros, deverá ser montado sobre a laje de apoio, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de bóia, registros e conexões em PVC de 1/2".

17.0 - FOSSA OU TANQUE SÉPTICO:

Para o destino final dos esgotos, deverá ser construído, a uma distância mínima de 1,50m da caixa de inspeção, um tanque séptico, nas dimensões definidas no projeto arquitetônico, que funcionará como unidade de tratamento primário do esgoto.

A locação será simples sem gabarito de madeira e valem as mesmas especificações do item 1.1.

A escavação do tanque séptico será feito manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução do contrapiso e das paredes de tijolo, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

O alicerce terá seção de 30cmx30cm, será executado com pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do solo.

A alv. será em tijolo cerâmico de furos (10x20x20) cm, esp. de 10cm, com perfeita amarração, alinhamento, esquadrejamento e verticalidade perfeita. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:8 cimento e areia, com o pé direito de (ver projeto arquitetônico).

As paredes internas e externas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia lavada média, traço 1:3.

O reboco interno das paredes será tipo paulista, e=2cm, com argamassa de cimento e areia média lavada, traço 1:4, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização do mesmo.

A laje de tampa do tanque séptico deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita N° 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, sendo prevista uma laje como tampa removível, destinada à manutenção do tanque séptico. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, ϕ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

O contrapiso será executado em concreto simples, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), (ou tipo matacoado, com pedra preta quebrada e argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:6), com 7cm de espessura, devendo ficar nivelado em todos os sentidos, sendo que, antes, o terreno deverá ser bem apiloado com soquete de 20kg.

O piso cimentado será executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, 3cm de espessura, devidamente desempenado, de modo que, ao final, deverá ser criteriosamente acabado com desempenadeira de aço, eliminando grãos de areia soltos, a fim de proporcionar uma superfície impermeabilizada, com textura de boa qualidade.

O tanque séptico será interligado ao sumidouro com tubulação de PVC rígido soldável para esgoto de 100mm, com caimento mínimo de 2%, no sentido do sumidouro.

Depois de construído o tanque séptico, deverá ser executado o reaterro dos espaços vazios entre as suas paredes e o perfil do terreno escavado, com apiloamento manual dos espaços vazios utilizando o material proveniente da escavação.

18.0-SUMIDOURO:

A locação será simples sem gabarito de madeira. De seção circular, a geratriz externa da parede do sumidouro, deve ficar localizada a 1,50m de distância do tanque séptico.

Antes da locação do sumidouro deverá ser verificado o nível do lençol freático, que não deverá interferir na profundidade prevista. Em caso de impossibilidade da execução de acordo com o projeto, a contratada deverá consultar a FUNASA para apresentar alternativa de destino final dos efluentes.

A escavação do tanque séptico será feito manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução das paredes de tijolos, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

O sumidouro será construído a uma distância mínima de 1,50m do tanque séptico, em cota inferior ou igual ao terreno, e em sua vedação será em tijolos cerâmicos de 6 furos (10x20x20cm). O assentamento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 cimento e areia média lavada. As paredes do sumidouro deverão ser executados conforme detalhe constante no projeto técnico, devendo na parte superior (até 50cm da borda superior) os tijolos estarem justapostos e após os 50 cm. Os tijolos deverão ser montados deitados, de tal forma que os orifícios dos tijolos possibilitem a distribuição dos efluentes líquidos no solo.

A laje de tampa do sumidouro deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita 1 ou seixo rolado lavado), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, ϕ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

Após a construção do sumidouro, deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios entre sua parede e o perfil do terreno escavado, apiloado manualmente, com material proveniente da escavação.

Finalmente, dentro do sumidouro, será executada uma camada de pedra preta britada Nº 4 (ou seixo rolado lavado), com altura de 30cm, bem espalhada, destinada a evitar a colmatção do solo.

19.0-FILTRO DOMÉSTICO

Será entregue em cada domicilio (conforme lista anexa), um filtro cerâmico em tamanho médio acompanhado de 2 ou 3 velas e torneira própria para filtro.

20.0-PIA DE COZINHA

Será instalado uma pia de cozinha em aço inox 1.20 x 0,55 cm e assentada em dois suportes executados em alvenaria devidamente rebocado, pintado na parte externa do abrigo ou dentro do domicilio onde também será dotado de uma torneira apropriada para pia e terá proteção em cerâmica de 1.20 x 0,80 cm.

21.0-TANQUE DE LAVAR ROUPAS

Será instalado um tanque de lavar roupas 1.40 x 0,55 cm e assentada em dois suportes executados em alvenaria devidamente rebocado, pintado na parte externa do abrigo onde também será dotado de uma torneira e terá proteção em cerâmica de 1.20 x 0,80 cm.

22.0 - CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA

Será instalado 01 caixa de gordura com tampa em concreto pré-moldado para receber as águas da pia de cozinha a qual será interligada através de tubos de esgoto de 50 mm ao sumidouro.

LIMPEZA FINAL OBRA:

Após a conclusão da obra, deverá ser executada uma limpeza completa, com a remoção de entulho e de resíduos de pintura. As louças e ferragens deverão estar limpas, deixando o Módulo Sanitário em perfeitas condições de uso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A execução das Melhorias Sanitárias deverá obedecer ao **PROJETO TÉCNICO**, observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

Quaisquer alterações de natureza técnica, quando necessária, deverá ser submetida à análise e aprovação do órgão financiador.

Estas Especificações Técnicas complementam os Detalhes Gráficos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-financeiro, existentes no Projeto Técnico.



PRFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA.

ANEXO IV

1 – Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

2 – CNPJ 05.281.738/0001-98		3 – Exercício 2017	4 – UF MA	5 – Nº do Processo de Convenio 25100.017.491/2017-87	
6 – DDD (98)	7 – Fone 3473-1121		8 – Fax	9 – E-mail	
10 – Nome do Banco Conveniado BANCO DO BRASIL			11 – Nº do Banco Conveniado 001		
12 – Agência/Conta AG. 10.45-6 - CC. 301906			13 – Praça de Pagamento COELHO NETO	14 – UF MA	
15 – Recurso Orçamentário 1. Programa () 2. Emenda ()			16 – Emenda Nº		

17 – Programa

MODALIDADE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SOLUÇÃO ESTÁTICA) IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

18 – Descrição do Objeto

IMPLANTAÇÃO DE 40 MELHORIAS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, COMPOSTO POR: CONJUNTO SANITÁRIO, CAIXA D'ÁGUA DE 310 lts, CAIXA DE INSPEÇÃO, TANQUE SÉPTICO, PIA DE COZINHA, CAIXA DE GORDURA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, FILTROS DOMÉSTICOS E SUMIDOUROS.

19 – Justificativa da Proposição

NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, PRINCIPALMENTE NA LOCALIDADE, ONDE SERÃO IMPLANTADAS AS **40 MELHORIAS SANITÁRIAS**, NA MAIORIA DAS RESIDÊNCIAS NÃO EXISTE SISTEMA DE TRATAMENTO DO ESGOTO E OS DEJETOS HUMANOS SÃO EXPOSTOS NO SOLO CONTAMINADO-OS E QUANDO DAS CHUVAS, SÃO CARREADOS PARA O LEITO DOS MANANCIAS SUPERFICIAIS OU ATÉ MESMO PARA OS POÇOS SEM PROTEÇÃO SANITÁRIA, DOS QUAIS A POPULAÇÃO UTILIZAM PARA O CONSUMO DIÁRIO. ESTE HÁBITO TEM GERADO UMA SÉRIE DE DOENÇAS ENTÉRICAS DE TRANSMISSÃO HÍDRICA COMO DIARRÉIAS INFECCIOSAS, QUE ATINGEM PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS. POR ESTE MOTIVO, PROPÕE-SE IMPLANTAR NAS UNIDADES RESIDENCIAIS, EM QUE AINDA NÃO EXISTE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO **40 (QUARENTA) MELHORIAS SANITÁRIOS DOMICILIARES.**

20 – Objetivos

É OBJETIVO DESTA PROJETO EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DOS MANANCIAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DAR UM DESTINO ADEQUADO DOS ESGOTOS DOMÉSTICOS DE FORMA A CONTROLAR E PREVENIR DOENÇAS A ELAS RELACIONADAS. ALÉM, OBIAMENTE, DE MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DAS FAMÍLIAS PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E SAÚDE À POPULAÇÃO, EVITANDO O CONTATO DE VETORES COM AS FEZES; PROMOVER NOVOS HÁBITOS HIGIÊNICOS E CONFORTO; AUMENTO DA VIDA MÉDIA DO HOMEM; REDUZIR DESPESAS COM O TRATAMENTO DE DOENÇAS EVITÁVEIS E REDUÇÃO DO CUSTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PELA PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO DOS MANANCIAS

21 - METAS

A IMPLANTAÇÃO DESSAS MELHORIAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA. PRETENDE-SE BENEFICIAR DIRETAMENTE **40** (QUARENTA) DOMICÍLIOS COM A IMPLANTAÇÃO DESSAS MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES E, CONSEQUENTEMENTE, REDUZIR A MÉDIO E LONGO PRAZO O ÍNDICE DE INFESTAÇÃO DE DOENÇAS QUE SÃO CAUSADAS PELA FALTA DE UM DESTINO ADEQUADO DOS DEJETOS HUMANOS.

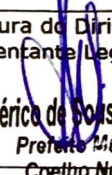
22 - Acompanhamento

O ACOMPANHAMENTO SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO PERIÓDICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVES DA FUNASA-MA..

23 - População do Município, segundo o último censo do IBGE.

População 32.348 hab. IBGE/2010

24 - Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
30/06/2019	AMERICO DE SOUSA DOS SANTOS Prefeito Municipal	 Américo de Sousa dos Santos Prefeito Municipal Coelho Neto-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA.

ANEXO V

I - Identificação do Proponente

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA.	2 - Ação SANEAMENTO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	3 - Nº do Processo de Convenio 25100.017.491/2017-87
--	---	--

II - Cronograma de Execução


4 - Meta	5 - Etapa/Fase	6 - Especificação	7 - Indicador Físico		8 - Previsão de Execução	
			Unidade de Medida	Quant.	Início	Término
1.0		IMPLANTAÇÃO DE 40 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES COMPOSTO POR: CONJUNTO SANITÁRIO, RESERVATÓRIO DE 310 lts, LAVATÓRIO, TANQUE SÉPTICO, VASO SANITÁRIO SUMIDOURO E FILTRO DOMÉSTICO				
	1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA.	UNIDADE	01	DEZ/2017	SET/ 2020
	1.2	CONJUNTO SANITÁRIO	UNIDADE	40	DEZ/2017	SET/ 2020
	1.3	FOSSA SÉPTICA	UNIDADE	40	DEZ/2017	SET/ 2020
	1.4	SUMIDOURO	UNIDADE	40	DEZ/2017	SET/ 2020
	1.5	PIA DE COZINHA	UNIDADE	40	DEZ/2017	SET/ 2020
	1.6	TANQUE DE LAVAR ROUPAS	UNIDADE	40	DEZ/2017	SET/ 2020
	1.7	CAIXA DE GORDURA DE PVC	UNIDADE	40	DEZ/2017	SET/ 2020
	1.8	RESERVATÓRIO DE 310 LITROS	UNIDADE	40	DEZ/2017	SET/ 2020
	1.9	FILTRO CERÂMICO	UNIDADE	40	DEZ/2017	SET/ 2020

III - Plano de aplicação

9 - Natureza da Despesa	10 - Especificação	11 - Concedente	12 - Proponente	13 - Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R\$ 1,00)
	Corrente			
	Consultoria			
	Diárias			
	Material de Consumo			
	Passagens			

Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Reforma Adequação (Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica)			
Subtotal desta Categoria Econômica			
Capital			
Construção Nova			
Conclusão	499.655,72	-	499.655,72
Ampliação			
Equipamento e Material Permanente			
Subtotal desta Categoria Econômica			
14 – TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente	499.655,72	-	499.655,72

IV – Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
30/06/2019	AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS Prefeito Municipal	 Américo de Sousa dos Santos Prefeito Municipal Coelho Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA.

ANEXO VI

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ					2- Ação			3- Nº do Processo de Convenio	
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA.					SANEAMENTO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES			25100.014.273/2018-71	
CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)	4- Ano	5- Meta	6 - Mês						
	2.017		Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março a Junho/2018	Julho a Setembro/2018	Outubro a dezembro/2018	Janeiro a Maio/2019	
		1.0							
	2.020		Junho a Agosto/2019	Setembro a dezembro/2019	Janeiro a Maio/2020	Junho a agosto/2020	Setembro e outubro/2020	Novembro e Dezembro/2020	
			99.931,14		249.827,86		149.896,72		
					7- Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$ 1,00)			499.655,72	
PROponente (EM R\$ 1,00)	8- Ano	9- Meta	10 - Mês						
	2.017		Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março a Junho/2018	Julho a Setembro/2018	Outubro a dezembro/2018	Janeiro a Maio/2019	
		1.0							
	2.020		Junho a Agosto/2019	Setembro a dezembro/2019	Janeiro a Maio/2020	Junho a agosto/2020	Setembro e outubro/2020	Novembro e Dezembro/2020	
					11- Total Acumulado de Recursos do Proponente (Em R\$ 1,00)				
					12- Total Geral dos Recursos (Em R\$ 1,00)			R\$. 499.655,72	
13 - Autenticação do Proponente					14 - Aprovação da Concedente				
Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal				Nome da Concedente				
30/07/2019	AMERICO DE SOUSA DOS SANTOS Prefeito Municipal								



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE
COELHO NETO
CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

PORTARIA Nº 278/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso
IV, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 549/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, conforme
relação abaixo:

I – Representantes do Governo Municipal de Saúde e Prestadores de Serviços:

Titular: Olímpia de Oliveira V Delgado (SEMUS)
Suplente: Eva Vilma Oliveira Silva (CLINISSON)

Titular: Jaynata de Sousa Silva (CNFISIO)
Suplente: Mirian Andrade dos Santos (SEMUS)

Titular: Maria do Perpetuo Socorro da Costa Mendes (SEMEC)
Suplente: Amundsen Medeiros Lacerda (CISE)

Titular: Diorlen Queiroz Pessoa (SEMUS)
Suplente: Maria dos Rogais Lima (APAE)



II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Titular: Edilson do Nascimento Oliveira (ACS Bairro Anil)

Suplente: Antonia Rodrigues (ACS B. Santana)

Titular: Elclone Ester Mesquita Soares (UBS Bairro Mutirão)

Suplente: Cella Gomes Gulmaraes (CAPS AD)

Titular: Ruth Maria Moraes (SAMU)

Suplente: Lislane Viana Castro (UPA)

Titular: Francisca Jane Machado Lages (Centro de Imagens)

Suplente: Shenya Thania R. H. Pinheiro (UPA)

III – Representantes dos Usuários SUS

Titular: Valdik Lopes da Silva (Conselho Bairro Mutirão)

Suplente: Maria de Jesus Lopes (Pastoral da Sobriedade)

Titular: Francisca Claudia Lima Amorim (Igreja Assembleia de Deus)

Suplente: Sheylane da Cruz Santos (Pastoral da Criança)

Titular: Estefane Alves da Silva (Rotary)

Suplente: Antonia Lucia Oliveira Silva (Conselho Bairro Mutirão)

Titular: Maria Francisca da Silva (Conselho Bairro Santana)

Suplente: Gracilene Sousa Amorim (Igreja Assembleia De Deus)

Titular: Geraldina dos Santos Lima (Conselho Bairro Santana)

Suplente: Andrea Machado Santos (Pastoral da Criança)

Titular: Valdene de Jesus Nunes Viana (Pastoral da Saúde)

Suplente: Antonia Gardenia A Sousa (Conselho Bairro Santana)

Titular: Joaquim de Almeida Silva (Associação dos Quilombolas)

Suplente: Maria Ferreira da Silva (Associação dos Quilombolas)

Titular: Raimunda Pereira Oliveira (Conselho Bairro Anil)

Suplente: Aldinéia Ferreira da S Crateús (Pastoral da Saúde)

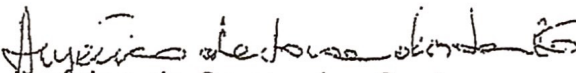


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial na Portaria nº 265/2017 de 30 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.


Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal



CARTORIO EXTRAJUDICIAL COELHO NETO MA 1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com a original que foi apresentada em 23/08/19

[Signature]

Maria do Perpétuo Socorro Santana - Tábua
 Mirna Mana Oliveira Santana - Substituta
 Rita de Fátima Lopes - 2ª Substituta

CARTORIO DO 1º OFÍCIO
 TITULAR Socorro Maria do Perpétuo Socorro Santana - Tábua
 Nº 00 89 919110-0
 Rua Celso Brandão 287, Centro, São Luís - MA
 CEP: 65.070-000

Ata da 2ª (segunda) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão. Aos 23 dias do mês de julho do 2019 (dois mil e dezanove) às 15 horas na Câmara Municipal de Vereadores, localizada

na Rua Rio Britânes 511, Centro, o presidente do CMS Valdek Lopes saudou a todas as conselheiras presentes e deu início a Reunião Extraordinária falando sobre as responsabilidades que tem o Conselho Municipal de Saúde, no que diz o regimento 155/2012 diz que: O conselheiro no exercício de sua função responde pela seus atos / conforme legislação, explicou que o presidente só tem direito o voto em caso de empate, também apresentou os nomes dos novos membros do Conselho de Saúde do segmento Trabalhadores da Saúde, a senhora Delmira Dutra do Nascimento Benito, como titular e o senhor Antonio Marcos Rodrigues da Silva como suplente, logo depois solicitou a leitura da ata anterior pela secretária do CMS, que depois de lida e aprovada foi por todos os presentes assinada, em seguida passou a palavra para o senhor Leonardo David (Assessor Técnico da Secretaria de Saúde) onde o mesmo deu início a apresentação do 2º Relatório Quadrimestral de Produção e Financeiros dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do 2019, depois da apresenta-

Pelo do relatório, os Conselheiros por unanimidade solicitam que o senhor Leonardo faça alguns ajustes no relatório e apresentasse novamente ao Conselho de Saúde para deliberação. O senhor Leonardo também apresentou aos Conselheiros o projeto do CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CERJ DE COELHO NETO, após apresentação foi colocado em votação e foi APROVADO por unanimidade. Na 3ª pauta, o senhor Leonardo apresentou aos membros uma IMPLEMENTAÇÃO DE RECURSO FUNDO A FUNDO 2019, onde o Deputado Rafael Brito está repassando uma Verba de INCREMENTO DO MAC - Custeio no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), com recebimento mensal de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) mês, para Custeio da Atenção e Saúde, depois de apresentada o senhor presidente colocou em votação e foi APROVADA por unanimidade por todos os Conselheiros presentes. O senhor presidente deixou os membros sobre o que eram fazer uma reunião extraordinária para representação do P. Relatório Desempenho 2019. O senhor Valdir Lopes, sem nada, mas para o momento deve por enviada a reunião solicitando a secretaria que lavasse a ata, que de após lida e aprovada será assinada.

Elcione Esther Mesquita Soares.
Kluziane Viana Castro
Gamyelle Ravanne Barros das Fontes Caviano.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TITULAR
M. do Pergélvio Socorro
Rua Mai Castelo Branco 297 Centro
CEP 55 620-000 Coelho Neto - MA

Maria do Perpétuo Socorro Santana - Tabelada
 Maria Maria Oliveira Santana - Substituta
Rua de Fátima Lemos 74 Substúbia

AUTENTICACÃO
Certifico que a presente certidão contém a original e foi lavada em 12/08/19

00004667077

AUTENTICACÃO
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COELHO NETO
MA

Antonio Marcos R. Silva
Doutor Guimaz Pessoa

Eva Vilma O. Silva

Isabela Rodrigues

Maria Francisca da Silva

Miriam Regina Leite de Jesus

Deluzina Nilton do Nascimento Barreto

Maria de P. Socorro da C. Mendes.

Luiza Lopes D. Silva

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com a original que foi apresentada
 Coelho Neto, MA, 12/08/19
 Maria do Perpétuo Socorro Santana - Tabeliã
 Miria Maria Oliveira Santana - Substituta
 Rita de Fatima Lopes 2ª Substituta

CARTÓRIO DO OFÍCIO
 TITULAR Socorro Santana
 Rua do Perpetuo Socorro, 297, Coelho Neto, MA
 CEP: 65.620-000, Coelho Neto, MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 107/2019/EXT/PMCN

Coelho Neto (MA), 12 de agosto de 2019.

Ilustríssima Senhora
MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Superintendente da FUNASA/MA
FUNASA

Assunto: Encaminhamento de Projeto Técnico de Melhorias Sanitárias Domiciliares.

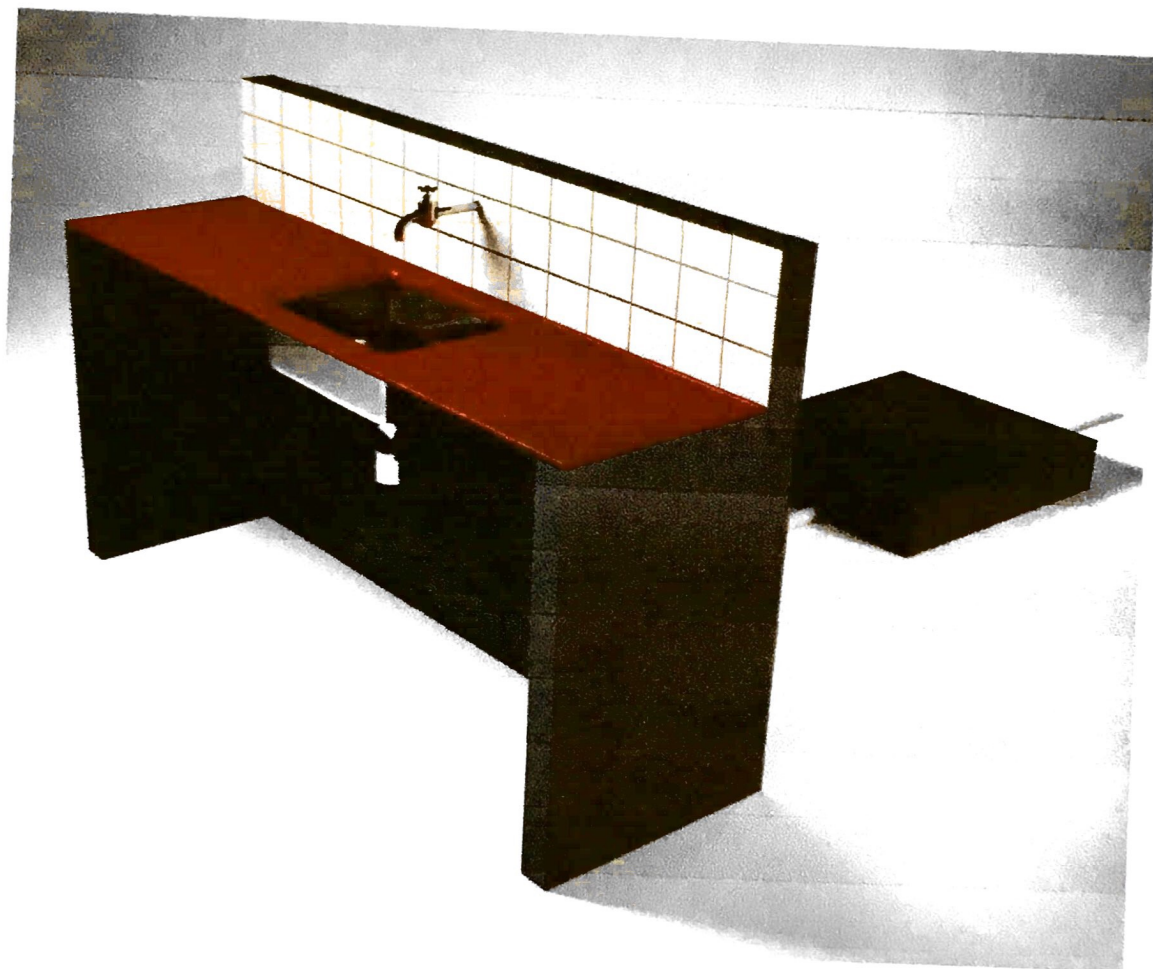
Senhora Superintendente,

Estamos encaminhando a esta instituição, a documentação técnica, objetivando a celebração de Convênio no valor de R\$ 499.655,72 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscientos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), da (FUNASA), Fundação Nacional de Saúde, destinados à implantação de 35 (trinta e cinco) MDS (Melhorias Sanitárias Domiciliares), para controle de agravos, na zona rural do Município de Coelho Neto-MA.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distintas considerações.


Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal

PIA DE COZINHA EM INOX



Utensílio doméstico dotado de torneira e cuba, destinado à lavagem de louças, vasilhas e alimentos, podendo ser instalada dentro da residência ou na área externa, devendo sempre ter uma estrutura adequada para seu suporte, conforme apresentada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 107/2019/EXT/PMCN

Coelho Neto (MA), 12 de agosto de 2019.

Ilustríssima Senhora
MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Superintendente da FUNASA/MA
FUNASA

Assunto: Encaminhamento de Projeto Técnico de Melhorias Sanitárias Domiciliares.

Senhora Superintendente,

Estamos encaminhando a esta instituição, a documentação técnica, objetivando a celebração de Convênio no valor de R\$ 499.655,72 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscientos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), da (FUNASA), Fundação Nacional de Saúde, destinados à implantação de 35 (trinta e cinco) MDS (Melhorias Sanitárias Domiciliares), para controle de agravos, na zona rural do Município de Coelho Neto-MA.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distintas considerações.


Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal

10	MARIA LIDIANE DA S. SOUSA	05	0701377	9536683	0301755320056	02274657335	09	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
11	MARIA DE LOURDES DA S. S.	07	0701343	9536660	49221984220131	03975897350	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
12	ANTONIO PEREIRA DOS SANTO	09	0701255	9536649	314796940	71465820353	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

TOTAL DE MORADORES 12
MORADORES QUE IRÃO RECEBER AS MELHORIAS 12

09	SAMARA ROD. DOS SANTOS	18	0704220	9535709	0488687020131	06660470301	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
10	MARIA MARTA R. DOS SANTOS	20	0704214	9535710	1185972991	01352802309	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
11	MANOEL CARDOSO DA CUNHA	22	0704193	9535721	236902946	71528199391	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
12	FRANCISCO PINTO	24	0704166	9535722	139586620009	98309862334	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
13	MARIA DAS G. R. DOS SANTOS	26	0704139	9535726	0356057420084	04853804390	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
14	MARIA ONANDA R. DOS SANTOS	28	0703978	9535859	-	03577814306	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
15	MARIA R. DAS C. DA SILVA	30	0703969	9535864	03418634200704	60262884305	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

TOTAL DE MORADORES 15
MORADORES QUE IRÃO RECEBER AS MELHORIAS 15

09	MARIA GOMES DE ALMEIDA	07	0701887	9533123	0284909020043	03010972326	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
10	ROSILENE ALVES DE HOLANDA	09	0701885	9533146	0297723420052	03702957308	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
11	EDVAN PEREIRA DA SILVA	11	0701901	9533174	138101220002	05719344390	12	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
12	MARIA APARECIDA A. DA SILVA	13	0701917	9533198	7630144	03647086207	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
13	RODRIGO ALVES DE HOLANDA	14	0701950	9533016	0481704720136	61209987309	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

TOTAL DE MORADORES 13
MORADORES QUE IRÃO RECEBER AS MELHORIAS 13

LISTA DE BENEFICIÁRIOS COM MELHORIAS SANITÁRIOS DOMICILIARES
POVOADO GASPAR

ITEM	NOME DO BENEFICIÁRIO	NÚMERO DA IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF	Coordenadas Geográficas		MSD Nº
				Latitude	Longitude	
	RUA					
01	FRANCISCO DO E. S. SOUSA	0549869920153	07951784338	0704756	9535631	02
02	MARIA DA G. DA S. CONCEIÇÃO	-	02480086330	0704752	9535657	04
03	ANTONIO F. DA S. DA CONHÃO	2010241	92558585304	0704729	9535658	06
04	SANDRA OLIVEIRA CARDOSO	3377982	05470091350	0704581	9535662	08
05	MARIA ANTONIA R. DOS SANTOS	0359250120081	05003682360	0704282	9535670	10
06	MARIA DOS A. DA CONCEIÇÃO	0315804920060	03727015314	0704287	9535682	12
07	ANA PAULA R. DOS SANTOS	0371037820090	05594728384	0704257	9535693	14
08	FRANCISCA DAVID PROFIRO	3871860	07091791380	0704232	9535701	16
09	SAMARA ROD. DOS SANTOS	0488687020131	06660470301	0704220	9535709	18
10	MARIA MARTA R. DOS SANTOS	1185972991	01352802309	0704214	9535710	20
11	MANOEL CARDOSO DA CUNHA	236902946	71528199391	0704193	9535721	22
12	FRANCISCO PINTO	139586620009	98309862334	0704166	9535722	24
13	MARIA DAS G. R. DOS SANTOS	0356057420084	04853804390	0704139	9535726	26
14	MARIA ONANDA R. DOS SANTOS	-	03577814306	0703978	9535859	28
15	MARIA R. DAS C. DA SILVA	03418634200704	60262884305	0703969	9535864	30

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS 15



Nº / ANO DA PROPOSTA:

095468/2017

OBJETO:

Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de Coelho Neto/MA

JUSTIFICATIVA:

DADOS DO MUNICÍPIO: O município de Coelho Neto, Estado do Maranhão, tem uma população de 48.546 habitantes (segundo dados estimados do censo do IBGE 2016), área territorial de 975.549 km² e densidade demográfica 47,92 hab/km². Está localizado na mesorregião Leste Maranhense e microrregião Coelho Neto e dista 81,00km da Capital. **HISTÓRICO:** Segundo alguns historiadores, o povoamento prendeu-se a um agrupamento em torno de uma Feitoria, na margem do rio Paranaíba, denominada Curralzinho. Cearense e piauienses fugindo das secas, usaram o Paranaíba como via de acesso, e assim ajudaram o desbravamento da região, buscando na lavoura e extrativismo vegetal, meios de subsistência. Sucessivas mudanças de sede teve o município até que, em 1914, fixou-se no local atual, com a denominação de Curralzinho. A partir de 1934 teve o topônimo alterado para Coelho Neto. O município que durante muito tempo permaneceu estacionário, na década de 1960/70 tomou grande impulso, com a inauguração de um complexo industrial, onde se destacavam as produções de celulose, açúcar e álcool. O topônimo foi homenagem ao ilustre brasileiro Coelho Neto, maranhense de Caxias, prosador, jornalista, escritor, professor, romancista, orador, poeta, teatrólogo e político. Ocupou na Academia Brasileira de Letras, de que foi Presidente, a Cadeira nº 2, e foi Patrono da de nº 24, da Academia Maranhense de Letras. Gentílico: coelho-netense.

OBJETO PLEITEADO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de Coelho Neto/MA

O município de Coelho Neto/MA possui uma população desprovida de recursos financeiros, necessitando, portanto, de ações governamentais voltadas para a prevenção de doenças relacionadas com a falta ou inadequação dos serviços de saneamento básico. A implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares servirá à população e terá como função principal fomentar e difundir o conceito como ação de saúde pública, dando assim o caráter básico para proteção sanitária e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade de vida da população. Por outro lado, terá nos levantamentos epidemiológicos e fatores de risco ambientais, os parâmetros para a definição das ações, das metas e das prioridades locais. Diante disso, surgiu a necessidade de promover soluções individualizadas de saneamento em diversas situações, principalmente nas pequenas localidades e periferias das cidades, no sentido de que estes promovessem “melhorias” em suas casas.

Objetivos:

Implantar soluções individuais e coletivas de pequeno porte, com tecnologias adequadas;

- Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar;
- Dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos;
- Fomentar a implantação de oficina municipal de saneamento. Com a implantação destes módulos sanitários pretende-se fundamentalmente controlar e prevenir doenças; implantar hábitos higiênicos na população; propiciar conforto, bem-estar e segurança; aumentar a esperança de vida da população; aumentar a vida média pela redução da mortalidade e aumentar a vida produtividade do indivíduo.

Localidades a serem contempladas: Povoados: Criminosa, Jatobá e Gaspar.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36211	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 619.521.333-00	NOME DO RESPONSÁVEL: AUGUSTO BACELAR DE FRANCA FERREIRA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua do Apicum nº 243, Centro		CEP DO RESPONSÁVEL: 65025-070

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 05.281.738/0001-98					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE COELHO NETO					
Endereço Jurídico do Proponente: PRACA GETULIO VARGAS, S N					
Cidade: COELHO NETO	UF: MA	Código Município: 0765	CEP: 65620000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 98991013833
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA	Agência: 1045-6	Conta Corrente: 301906			
CPF do Responsável: 012.518.623-14	Nome do Responsável: BRUNO JOSE ALMEIDA E SILVA				
Endereço do Responsável: RUA PROFESSORA DINA SOARES, 3939, CS 33 - MORROS				CEP do Responsável: 64062150	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 474.186,43	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2017	R\$ 474.186,43
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	29/12/2017	
FIM DE VIGÊNCIA:	06/07/2023	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2023	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: PLACA INDICATIVA DE OBRA.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 3.0	Valor:	R\$ 3.126,12
Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022	Valor Global:	R\$ 474.186,43
UF: MA	Município: 0765 - COELHO NETO	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: PLACA INDICATIVA DE OBRA.			
Quantidade: 3.0 UN	Valor: R\$ 3.126,12	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022

Meta nº: 2

Especificação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no povoado Criminosa do Município de Coelho neto - MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 12.0	Valor:	R\$ 141.318,09
Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022	Valor Global:	R\$ 474.186,43
UF: MA	Município: 0765 - COELHO NETO	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 1 - CONJUNTO SANITÁRIO			
Quantidade: 12.0 UN	Valor: R\$ 88.505,76	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 2 - INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO			
Quantidade: 12.0 UN	Valor: R\$ 3.999,60	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: 3 - TANQUE SÉPTICO			
Quantidade: 12.0 UN	Valor: R\$ 18.261,00	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: 4 - SUMIDOURO			
Quantidade: 12.0 UN	Valor: R\$ 6.585,00	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: 5 - FILTRO DE BARRO			
Quantidade: 12.0 UN	Valor: R\$ 2.047,08	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: 6 - PIA DE COZINHA			
Quantidade: 12.0 UN	Valor: R\$ 9.773,28	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: 7 - TANQUE DE LAVAR ROUPA			
Quantidade: 12.0 UN	Valor: R\$ 10.238,52	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022

Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: 8 - CAIXA DE GORDURA			
Quantidade: 12.0 UN	Valor: R\$ 1.907,85	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Meta nº: 3			
Especificação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no povoado Jatobá do Município de Coelho neto - MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 13.0	Valor:	R\$ 153.094,60
Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022	Valor Global:	R\$ 474.186,43
UF: MA	Município: 0765 - COELHO NETO		CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 1 - CONJUNTO SANITÁRIO			
Quantidade: 13.0 UN	Valor: R\$ 95.881,24	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 2 - INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO			
Quantidade: 13.0 UN	Valor: R\$ 4.332,90	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: 3 - TANQUE SÉPTICO			
Quantidade: 13.0 UN	Valor: R\$ 19.782,75	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: 4 - SUMIDOURO			
Quantidade: 13.0 UN	Valor: R\$ 7.133,75	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: 5 - FILTRO DE BARRO			
Quantidade: 13.0 UN	Valor: R\$ 2.217,67	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: 6 - PIA DE COZINHA			
Quantidade: 13.0 UN	Valor: R\$ 10.587,72	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: 7 - TANQUE DE LAVAR ROUPAS			
Quantidade: 13.0 UN	Valor: R\$ 11.091,70	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: 8 - CAIXA DE GORDURA			
Quantidade: 13.0 UN	Valor: R\$ 2.066,87	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022

Meta nº: 4

Especificação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no povoado Gaspar do Município de Coelho neto - MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 15.0	Valor:	R\$ 176.647,62
Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022	Valor Global:	R\$ 474.186,43
UF: MA	Município: 0765 - COELHO NETO	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 1 - CONJUNTO SANITÁRIO			
Quantidade: 15.0 UN	Valor: R\$ 110.632,20	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 2 - INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO			
Quantidade: 15.0 UN	Valor: R\$ 4.999,50	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: 3 - TANQUE SÉPTICO			
Quantidade: 15.0 UN	Valor: R\$ 22.826,25	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: 4 - SUMIDOURO			
Quantidade: 15.0 UN	Valor: R\$ 8.231,25	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: 5 - FILTRO DE BARRO			
Quantidade: 15.0 UN	Valor: R\$ 2.558,85	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: 6 - PIA DE COZINHA			
Quantidade: 15.0 UN	Valor: R\$ 12.216,60	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: 7 - TANQUE DE LAVAR ROUPA			
Quantidade: 15.0 UN	Valor: R\$ 12.798,15	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: 8 - CAIXA DE GORDURA			
Quantidade: 15.0 UN	Valor: R\$ 2.384,82	Início Previsto: 01/10/2019	Término Previsto: 11/07/2022

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

MÊS DESEMBOLSO: Agosto		ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 3.126,12
DESCRIÇÃO: PLACA INDICATIVA DE OBRA.		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 91.711,17
DESCRIÇÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no povoado Criminosa do Município de Coelho neto - MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 94.837,29	PARCELA Nº: 1

MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2021
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 49.606,92	
DESCRICHÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no povoado Criminosa do Município de Coelho neto - MA		
META Nº: 3	VALOR DA META: R\$ 153.094,60	
DESCRICHÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no povoado Jatobá do Município de Coelho neto - MA		
META Nº: 4	VALOR DA META: R\$ 34.391,70	
DESCRICHÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no povoado Gaspar do Município de Coelho neto - MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 237.093,22	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2022
META Nº: 4	VALOR DA META: R\$ 142.255,92	
DESCRICHÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no povoado Gaspar do Município de Coelho neto - MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 142.255,92	PARCELA Nº: 3

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE COELHO NETO**

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 1 - PLACA INDICATIVA DE OBRA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N, CENTRO				
CEP: 65620-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0765 - COELHO NETO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.042,04	V.TOTAL: R\$ 3.126,12
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 2 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no povoado Criminosa do Município de Coelho neto - MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N, CENTRO				
CEP: 65620-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0765 - COELHO NETO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 12,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 11.776,51	V.TOTAL: R\$ 141.318,09
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 4 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no povoado Gaspar do Município de Coelho neto - MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N, CENTRO				
CEP: 65620-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0765 - COELHO NETO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 15,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 11.776,51	V.TOTAL: R\$ 176.647,62
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 3 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no povoado Jatobá do Município de Coelho neto - MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N, CENTRO				
CEP: 65620-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0765 - COELHO NETO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 13,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 11.776,51	V.TOTAL: R\$ 153.094,60
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 474.186,43	R\$ 474.186,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 474.186,43			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

CV 01632.2017 - MUNICIPIO DE COELHO NETO.MA - R\$ 499.655,72 - Proposta 95468.2017.pdf



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Apicum, 243, - Bairro Centro, São Luís/MA, CEP 65025-070
Telefone: (98) 3214-3315
- <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25100.017491/2017-87

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1632/2017 - 857591		
Entidade: Município de Coelho Neto	CNPJ/MF nº 05.281.738/0001-98	U.F.: MA
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação de Sistemas de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município/MA.		
ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, SN - Centro. Coelho Neto-MA, CEP: 65620-000.		
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO JOSE ALMEIDA E SILVA		CARGO/FUNÇÃO Prefeito Municipal
CPF: 012.518.623-14	C. IDEN/ORG. EXP 2.270.526 SSP /PI	PROCESSO Nº 25100.017.491/2017-87
PEDIDO DO CONVENIENTE Solicitação de prorrogação de prazo por meio do Sistema Plataforma +Brasil (Sei nº 3839987), por 360 dias.		APROVAÇÃO DA ENGENHARIA Conforme o Parecer Técnico nº 47/2022/DIESP-MA/SUEST-MA, (Sei nº 3852232), contendo manifestação favorável sobre a continuidade do Convênio.
Objeto do Termo Aditivo: Tendo como finalidade alterar o ajuste original concernente à prorrogação do Convênio nº 1632/2017, por 360 dias, vedada alteração do objeto do convênio original.		
VIGÊNCIA ORIGINAL 11/07/2022		VIGÊNCIA ATUALIZADA 06/07/2023

O Superintendente Estadual da FUNASA no Maranhão, **Augusto Bacelar de França Ferreira**, no uso da competência delegada pelas Portarias nº 908 de 05 de maio de 2021, publicada no Dou 97 de 25/05/2021 e Portaria nº 1.914 de 05/04/2018, conforme a solicitação formulada pela entidade acima indicada e Cláusula Vigésima Quinta do Termo de Convênio nº 1632/2017, e o Município de Coelho Neto-MA acima qualificado, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, para atender o objeto descrito.

O presente Termo será assinado eletronicamente em uma via, pelas partes interessadas e publicado no Diário Oficial da União na conformidade de legislação vigente para produzir efeitos legais..



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA**, Usuário Externo, em 30/06/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Bacelar de França Ferreira**, Superintendente Estadual do Maranhão, em 30/06/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3855801** e o código CRC **AFF265E7**.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190278718

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO FRANCISCO ABREU ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1118668502**

Registro: **1118668502MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Coelho Neto**

PRAÇA PRAÇA GETULIO VARGAS

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COELHO NETO**

UF: **AC**

CPF/CNPJ: **05.281.738/0001-98**

Nº: **S/N**

CEP: **65620000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 499.655,72**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADO JATOBÁ

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **POVOADO JATOBÁ**

Cidade: **COELHO NETO**

UF: **MA**

CEP: **65620000**

Data de Início: **20/08/2019**

Previsão de término: **20/08/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **Município de Coelho Neto**

CPF/CNPJ: **05.281.738/0001-98**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0402 - SANEAMENTO

40,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART
 ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 MELHORIAS SANITÁRIAS, DOMICILIARES A SEREM IMPLANTADAS NOS
 POVOADOS JATOBÁ, CRIMINOSA E GASPAS NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO FRANCISCO ABREU ARAUJO - CPF: 446.268.943-72

Local

data

Município de Coelho Neto - CNPJ: 05.281.738/0001-98

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **21/08/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **8302153179**

